

Fundo Social encerra campanha de Natal com festa para mais de 800 famílias

O Fundo Social de Solidariedade, órgão ligado à Prefeitura, realizará neste domingo, dia 20, das 9 às 13 horas, a festa "Natal Feliz", no Ginásio Municipal de Esportes "Vereador Pedro Ezequiel da Silva". O evento, que está em sua quinta edição, encerra a Campanha de Natal "Seja Papai Noel para quem não tem nenhum", desenvolvida pelo órgão. Durante a festa, 801 famílias selecionadas por triagem socioeconômica, das 1.248 cadastradas na campanha, receberão cestas de alimentos e cerca de 2.500 crianças poderão escolher os brinquedos que quiserem levar para casa.

"Além de contribuir com as famílias carentes neste momento especial do ano com o oferecimento de alimentos, o diferencial desta campanha é que cada criança vai ao ginásio, com sua senha e com muita alegria escolhe seu próprio brinquedo", diz a primeira-dama e presidente do Fundo Social, dra. Adriana Di Nardo Silva. Assim como nos quatro anos anteriores, a decoração natalina da festa também é um dos atrativos. Esta semana, o ginásio está especialmente sendo decorado para receber as famílias e o Papai-Noel levará a magia do Natal e a alegria para as crianças.

Mobilização

Para viabilizar a entrega dos donativos nesta

grande festa, o Fundo Social manteve um esquema especial de arrecadação junto à comunidade desde o final de outubro até o último dia 11 por meio de 100 caixas coletoras oferecidas pela Rigesa para as doações de alimentos e brinquedos em bom estado de conservação, espalhadas no comércio, empresas, escolas, espaços públicos e condomínios residenciais.

Outra ação importante foi a 5ª Gincana da Solidariedade com a participação dos alunos de 33 escolas municipais, estaduais e particulares. Ao todo a gincana arrecadou, em um mês de duração, cerca de 2.500 brinquedos novos e usados e 4.500 unidades de gêneros alimentícios. O Fundo Social também adquiriu uma parte dos alimentos e brinquedos e contou com a colaboração de empresas, entidades e escolas que contribuíram com donativos.

Já voluntárias do Fundo Social e servidores da Prefeitura se encarregaram da triagem dos brinquedos e da separação dos alimentos doados para a distribuição na festa. Para dra. Adriana, independentemente do número de arrecadação, o principal objetivo da ação é despertar o espírito de solidariedade e de cidadania na comunidade, especialmente nas crianças e adolescentes.



Na festa as crianças escolhem os brinquedos que querem levar para casa

Carnês do IPTU começam a ser distribuídos

Os carnês do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do exercício 2010 começaram a ser entregues via Correio nesta semana aos contribuintes de Valinhos. Segundo a Secretaria da Fazenda, foram emitidos cerca de 38.700 carnês. Os contribuintes que não receberam o talão do tributo até o dia 8 de janeiro devem procurar a Seção de Tributação, no Paço Municipal, munidos do carnê de 2009. Informações podem ser obtidas pelos telefones (19) 3849-8029 e 3849-8033.

O IPTU de Valinhos para o ano que vem, assim como ocorreu nos últimos exercícios, terá duas opções de pagamento à vista com desconto. O primeiro vencimento, com desconto de 3%, será no dia 11 de janeiro, e o segundo, no dia 10 de fevereiro, com abatimento de 1% sobre o valor.

O contribuinte que quiser poderá parcelar o tributo em até 12 vezes. O vencimento da primeira parcela será dia 11 de janeiro. A partir do dia 1º de janeiro, o boleto pode ser impresso pelo site www.valinhos.sp.gov.br, no link "serviços on line".

Outros impostos

A Secretaria da Fazenda também divulgou

as datas de pagamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de estabelecimentos.

O ISSQN-FIXO, de profissionais liberais e autônomos, pode ser pago com desconto de 3% em cota única até o dia 17 de fevereiro de 2010, data que também vence a primeira parcela, caso o contribuinte opte pelo parcelamento em 10 vezes. As demais modalidades deste tributo (estimativa, homologação e retenção) permanecem com seus vencimentos previstos para todo dia 15 do mês seguinte ao de sua apuração.

A Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de estabelecimentos, em razão da sua renovação, deverá ser recolhida integralmente, sem qualquer parcelamento, até o dia 17 de fevereiro de 2010.

Segundo a Secretaria da Fazenda, os carnês dos dois tributos chegarão aos contribuintes até o final de janeiro. A Secretaria avisa que quem não recebê-los até esta data deve procurar o plantão fiscal, na Prefeitura, das 9 às 16 horas. Informações pelo telefone (19) 3849-8001.

CLT fecha em 25 de dezembro e 1º de janeiro

O CLT (Centro de Lazer do Trabalhador) "Ayrton Senna da Silva" ficará fechado nos dias 25 de dezembro e 1º de janeiro tendo em vista as celebrações do Natal e a chegada do ano novo. Localizado na Avenida Altino Gouvêa, o espaço público permanece aberto de segunda a domingo,

das 6 às 21h30.

O CLT vem sendo utilizado para diversos eventos culturais, esportivos e a prática de lazer. Aos finais de semana chega a receber 400 pessoas, principalmente no Verão. Mais informação pelo telefone 3929-5649.

Museu sedia encontro de carros antigos

O Museu Municipal de Valinhos "Fotógrafo Haroldo Ângelo Pazinato" estará aberto neste domingo, dia 20, das 9 às 13 horas, para o último encontro de colecionadores de carros antigos deste ano. O local também abrigará a "Estação das Artes", uma feira que reúne

artesãos da cidade, que comercializam seus trabalhos para os visitantes do museu. O evento contará com a animação da Corporação Musical de Valinhos. A realização é da Secretaria de Cultura e do Clube de Carros Antigos de Valinhos.

TELEFONE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA

EM VALINHOS
VOCÊ ENCONTRA
NOS SEGUINTE
LOCAIS:

TERMINAL RODOVIÁRIO
RUA TREZE DE MAIO, 300
CENTRO

SANTA CASA
DE VALINHOS
AV. ONZE DE AGOSTO, 2745
BAIRRO TAPERA

CÂMARA MUNICIPAL
R. JOSÉ MILANI, 15
CENTRO

PARQUE MUNICIPAL DE
FEIRAS E EXPOSIÇÕES
"MONSENHOR BRUNO NARDINI"

CLT - CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR
"AYRTON SENNA DA SILVA"
AV. ALTINO GOUVEIA - JD. PINHEIROS

Art 8º, Inciso II, da Lei Complementar nº 75/93

SECRETARIA DE

ASSUNTOS JURÍDICOS
E INSTITUCIONAIS

LEIS

Do P.L. nº 140/09 – Mens. nº 81/09 – Aut. nº 109/09 – Proc. 2.120/09-CMV – Proc. nº 1.149/08-PMV

**LEI Nº 4.500
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com o Poder Executivo Federal e com o COHCRIC visando o desenvolvimento de projeto de apoio à estruturação da rede privada de serviços de proteção social básica no Município de Valinhos, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal é autorizado a:

- I. celebrar convênio com o Poder Executivo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, visando o recebimento de recursos financeiros estimados em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o desenvolvimento de projeto de apoio à estruturação da rede privada de serviços de proteção social básica no Município de Valinhos;
- II. celebrar convênio com o COHCRIC – Centro de Orientação Humana e Cristã Santa Rita de Cássia para o desenvolvimento do plano de trabalho aprovado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- III. abrir crédito adicional especial, até o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- IV. empregar recursos próprios até o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em contrapartida.

Art. 2º. As obrigações decorrentes dos

EXPEDIENTE

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da
Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:
IMA - Informática de Municípios
Associados S/A



convênios a serem celebrados serão estabelecidas nos instrumentos que os formalizarão, podendo, inclusive, ser aditados.

Art. 3º. A redistribuição dos recursos financeiros repassados a título de subvenção é vedada, em conformidade com o art. 1º, inciso VIII, alínea "g", do Aditivo nº 04/05 à Instrução nº 02/02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da contrapartida estabelecida na presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ratificados os atos praticados.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 09 de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

CARLOS ROBERTO TOSTO
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Empresarial e Turístico

MÁRCIO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Social e
Habitação

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 09 de dezembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais
Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo
Municipal

Do P.L. nº 124/09 – Autógrafo nº 99/09 –
Proc. nº 1947/09-CMV

**LEI Nº 4.501
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009**

Institui o Dia da Saúde do Homem e o Programa da Saúde do Homem.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o Dia da Saúde do Homem e o Programa Municipal de Saúde do Homem no Município.

Art. 2º. O Dia Municipal da Saúde do Homem será comemorado anualmente no dia 12 de setembro e passa a constar do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. O Programa Municipal da Saúde do Homem deverá ser de atendimento multidisciplinar pertinente ao amplo espectro de doenças da população masculina e deverá dar ênfase às campanhas educativas com o objetivo de esclarecer sobre os riscos, cuidados e medidas para prevenção e combate às doenças do sistema urinário e reprodutor.

Art. 4º. O decreto regulamentador desta

Lei elaborará todo o Programa, podendo fixar entre outras as atividades das Secretarias Municipais nos atendimentos, exames clínicos, ações em hospitais conveniados e em unidades de saúde, campanhas educativas para adolescentes e adultos, conscientização acerca do problema da gravidez e doenças sexualmente transmissíveis e divulgação à população com o objetivo de:

- I. ampliar a consciência do homem quanto a fatores peculiares à saúde da condição masculina;
- II. desenvolver hábitos de consultas periódicas;
- III. informar as conseqüências sobre o uso de bebidas alcoólicas, anabolizantes, prática do tabagismo e outros tipos de drogas;
- IV. incentivar a prática de esportes programando atividades, caminhadas, passeios, entre outras.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas ou a serem consignadas em Orçamento.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 09 de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 09 de dezembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores
Dalva Berto e Clayton Roberto Machado

Do P.L. nº 87/09 – Mens. nº 52/09 – Aut. nº 105/09 – Proc. nº 1320/09-CMV – Proc. nº 2.766/01-PMV

**LEI Nº 4.502
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009**

Altera dispositivo da Lei nº 4.376, de

Do P.L. nº 146/09 – Mens. nº 86/09 – Aut. nº 111/09 – Proc. nº 2193/09-CMV – Proc. nº 7852/08-PMV

**LEI Nº 4.503
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009**

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal é autorizado a:
I. conceder à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos subvenção até o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinada a atender despesas gerais e de manutenção, em caráter emergencial;
II. abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para o atendimento das despesas referidas no inciso I, na seguinte conformidade:

08 de dezembro de 2008, que "estabelece o horário de funcionamento de estabelecimentos farmacêuticos e dá outras providências".

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei nº 4.376, de 08 de dezembro de 2008, que "estabelece o horário de funcionamento de estabelecimentos farmacêuticos e dá outras providências", é alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. ...

- I. ...;
- II. ...;
- III. domingos, feriados e pemoite: horário livre.

Parágrafo único. É autorizada a extensão dos horários estabelecidos, a critério de cada estabelecimento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 14 de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 14 de dezembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder
Executivo Municipal





02.10.00	<u>Secretaria da Saúde</u>	
02.10.01	<u>Secretaria</u>	
1030202752.0357/3350.43.00	Subvenções Sociais-Santa Casa	R\$ 140.000,00
	Subtotal	R\$ 140.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 140.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial referido no art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, constante da Lei nº 4.370, de 08 de dezembro de 2008, que "estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município, para o exercício de 2009", no mesmo valor:

01.01.00	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
01.01.01	<u>Câmara</u>	
0103101012.0068/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
	Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
0103101012.0068/3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 22.000,00
0103101012.0068/3390.14.00	Diárias - Civil	R\$ 2.000,00
0103101012.0068/3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
0103101012.0068/3390.33.00	Passagens e Desp. com Locomoção	R\$ 4.000,00
0103101012.0068/3390.49.00	Auxílio - Transporte	R\$ 2.000,00
0103101012.0068/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
	Subtotal	R\$ 140.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 140.000,00

Art. 3º. A redistribuição dos recursos financeiros repassados a título de subvenção é vedada, em conformidade com o art. 1º, inciso VIII, alínea "g", do Aditivo nº 04/05 à Instrução nº 02/02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal é autorizado a suspender novas subvenções, caso não haja aplicação dos recursos ou prestação de contas nos prazos estabelecidos.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 14 de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 14 de dezembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal

Do P.L. nº 121/09 – Aut. nº 98/09 – Proc. nº 1905/09-CMV

**LEI Nº 4.504
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009**

Altera dispositivos da Lei nº 2.468, de 27 de abril de 1992, que "cria o Conselho Municipal de Esportes e lhe dá atribuições".

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei 2.468, de 27 de abril de 1992, que "cria o Conselho Municipal de Esportes e lhe dá atribuições", modificada pela Lei nº 2.631/93, é alterado, passando a vigorar na seguinte conformidade:

Art. 3º. O Conselho Municipal de Esportes é composto por doze membros, sendo:

- I. Seis representantes do Poder Público Municipal:
 - a. Dois representantes da Secretaria de Esportes e Lazer;
 - b. Um representante da Secretaria da Cultura;

- c. Um representante da Secretaria da Saúde;
- d. Um representante da Secretaria de Transportes e Trânsito;
- e. Um representante da Secretaria de Defesa do Cidadão.

II. Seis representantes indicados pelas entidades representativas da sociedade civil, sendo:

- a. Um representante de órgão/entidade representativa da juventude (grêmios estudantis);
- b. Um representante de órgão/entidade representativa dos idosos;
- c. Um representante de entidade representativa da imprensa esportiva;
- d. Um representante de órgão/entidade representativa dos portadores de necessidades especiais;
- e. Um representante de liga esportiva oficialmente instalada no município;
- f. Um representante dos atletas do município de Valinhos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 14 de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DANILO SÉRGIO SORROCE
Secretário de Esportes e Lazer

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 14 de dezembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores
José Henrique Conti e José Aparecido Aguiar

Do P.L. nº 145/09 – Mens. nº 85/09 – Autóg. nº 110/09 – Proc. nº 2.192/09-CMV - Proc. nº 3.345/09-PMV

**LEI Nº 4.505
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009**

Revoga a Lei nº 4.418/09, que "suspende a eficácia do art. 9º da Lei nº 4.395/08 na forma que especifica".

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Do P.L. nº 137/09 – Mens. nº 78/09 – Autóg. nº 113/09 – Proc. nº 2.080/09-CMV - Proc. nº 7.852/08-PMV

**LEI Nº 4.506
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos:

03.03.00	<u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u>	
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
0412300042.0003/3390.93	Indenizações e Restituições	R\$ 9.000,00
	TOTAL	R\$ 9.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, conforme disposto no art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos estes disponibilizados pela ANA – Agência Nacional de Águas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 15 de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 15 de dezembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.





Do P.L. nº 138/09 – Mens. nº 79/09 – Autóg. nº 114/09 – Proc. nº 2.081/09-CMV - Proc. nº 13.172/09-PMV

**LEI Nº 4.507
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, destinado ao estabelecimento de programa municipal de proteção e defesa do consumidor, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal é autorizado a celebrar convênio com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, destinado ao estabelecimento de programa municipal de proteção e defesa do consumidor, bem como eventuais renovações e reatificações.

Art. 2º. As obrigações decorrentes do convênio a ser celebrado serão estabelecidas no instrumento que o formalizará, podendo, inclusive, ser aditado.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se a Lei nº 3.804, de 02 de julho de 2004.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 15 de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

CARLOS ROBERTO TOSTO
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Empresarial e Turístico

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 15 de dezembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder
Executivo.

Do P.L. nº 139/09 – Mens. nº 80/09 – Autóg. nº 115/09 – Proc. nº 2.119/09-CMV - Proc. nº 13.992/09-PMV

**LEI Nº 4.508
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009**

Autoriza o Poder Executivo a conceder e liberar subvenções às entidades assistenciais e filantrópicas do Município na forma que especifica e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Lei nº 3.650, de 02 de dezembro de 2002, a proceder, no exercício de 2010, à concessão e ao pagamento de subvenções sociais às entidades assistenciais e filantrópicas do Município até o valor de R\$ 1.375.473,48 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), na seguinte conformidade:

I. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos	R\$ 287.960,00
II. Associação Grupo Rosa e Amor	R\$ 86.800,00
III. Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos	R\$ 573.273,48
IV. Centro de Orientação Humana e Cristã Santa Rita de Cássia	R\$ 125.500,00
V. Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos	R\$ 150.840,00
VI. Recanto dos Velinhos de Valinhos	R\$ 151.100,00

Art. 2º. A redistribuição dos recursos financeiros repassados a título de subvenção é vedada, em conformidade com o art. 1º, inciso VIII, alínea "g", do Aditivo nº 04/05 à Instrução nº 02/02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal é autorizado a suspender subvenções, caso não haja aplicação dos recursos ou prestação de contas nos prazos estabelecidos.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias previstas e consignadas na lei orçamentária para o exercício de 2010.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 15 de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

MÁRCIO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 15 de dezembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

Do P.L. nº 142/09 – Mens. nº 83/09 – Autóg. nº 116/09 – Proc. nº 2.138/09-CMV - Proc. nº 7.284/07-PMV

**LEI Nº 4.509
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009**

Altera dispositivos da Lei nº 4.232/07, que "dispõe sobre a consolidação da união de esforços e recursos do Município de Valinhos, do SESI/SP e do SENAI/SP, para a execução de projetos no campo educacional e de qualificação e capacitação de mão-de-obra, e dá outras providências".

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 4.232, de 18 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a consolidação da união de esforços e recursos

do Município de Valinhos, do SESI/SP e do SENAI/SP, para a execução de projetos no campo educacional e de qualificação e capacitação de mão-de-obra, e dá outras providências", modificada pela Lei nº 4.394, de 29 de dezembro de 2008, é alterado, passando a vigorar na seguinte conformidade:

Art. 2º. ...
I. ...

II. imóvel localizado na rua Ulisses de Oliveira Filho, nº 810, bairro Santo Antonio, com 11.597,28 m², a ser destacado das matrículas ns. 9.212 e 9.213 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, de propriedade da Municipalidade de Valinhos, com as construções nele edificadas.

§ 1º ...
§ 2º ...

§ 3º. A Administração Municipal é autorizada a:

I. doar os imóveis referidos no art. 2º com todas as benfeitorias públicas, tais como, asfaltamento, guias e sarjetas, redes públicas de água e de esgotos, rede pública de iluminação etc.;

II. conceder prazo de carência de três anos, prorrogável por igual período, para o início e o término das obras, em decorrência de fatores técnicos ou outro motivo relevante;

III. reconhecer a imunidade tributária dos donatários, consoante disposição do art. 150, VI, "c" e § 4º da Constituição Federal;

IV. outorgar isenção das taxas de serviços públicos previstas no art. 208 do Código Tributário Municipal aos donatários, desde que relacionadas aos objetos da presente Lei.

§ 4º. São obrigações dos donatários:

I. descrever de forma completa as obras ou serviços a serem executados, os materiais, o plano de execução, bem como a aplicação dos recursos envolvidos, prazos de início e fim, ficando estabelecido que, caso se mostre necessário, essas ações serão identificadas em processos administrativos autônomos;

II. dar início aos projetos em 90 dias após a lavratura e o registro da escritura pública de doação, os quais poderão abranger não só a realização de obras;

III. dar início à construção das obras em três anos após a lavratura e o registro da escritura pública de doação;

IV. terminar as obras em três anos após o seu efetivo início.

§ 5º. ...

Art. 2º. Atendidas as disposições constantes na Lei nº 4.232/07, a doação terá o caráter de irrevogabilidade e de irretroatividade.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias previstas e consignadas na lei orçamentária anual.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 15 de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

ZENO RUEDELL
Secretário da Educação

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 15 de dezembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder
Executivo.



DECRETOS

**DECRETO Nº 7.435
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.370, de 08 de dezembro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Divisão de Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.370, de 08 de dezembro de 2008, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 02.04.01 0412202071.0283/4590.61.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS <u>Secretaria</u> Contribuições R\$ 7.800,00 Subtotal R\$ 7.800,00
---	---

02.13.00 02.13.01 1236402472.0218/3190.18.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO <u>Secretaria</u> Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 14.000,00 Subtotal R\$ 14.000,00 TOTAL GERAL R\$ 21.800,00
---	---

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º far-se-á através dos recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.01.00 02.01.01 0412202072.0259/3390.39.00	GABINETE DO PREFEITO <u>Gabinete</u> Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 21.800,00 Subtotal R\$ 21.800,00 TOTAL GERAL R\$ 21.800,00
---	---

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 10 de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na C.I. nº 285/09-DF/SF e no processo administrativo nº 7.852/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 10 de dezembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7.436
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 4.503, de 14 de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Divisão de Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.503, de 14 de dezembro de 2009, um crédito adicional especial na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado à concessão de subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, para atendimento de despesas gerais e de manutenção, em caráter emergencial, na seguinte conformidade:

02.10.00 02.10.01 1030202752.0357/3350.43.00	<u>Secretaria da Saúde</u> <u>Secretaria</u> Subvenções Sociais-Santa Casa R\$ 140.000,00
--	---

Subtotal	R\$ 140.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 140.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial referido no art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, constante da Lei nº 4.370, de 08 de dezembro de 2008, que "estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município, para o exercício de 2009", no mesmo valor:

01.01.00 01.01.01 0103101012.0068/3190.11.00	CÂMARA MUNICIPAL <u>Câmara</u> Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
0103101012.0068/3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 22.000,00
0103101012.0068/3390.14.00	Diárias - Civil	R\$ 2.000,00
0103101012.0068/3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
0103101012.0068/3390.33.00	Passagens e Desp. com Locomoção	R\$ 4.000,00
0103101012.0068/3390.49.00	Auxílio - Transporte	R\$ 2.000,00
0103101012.0068/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
	Subtotal	R\$ 140.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 140.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 14 de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na C.I. nº 281/09-DF/SF e no processo administrativo nº 7.852/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 14 de dezembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7.437
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009**

Designa o Secretário de Transportes e Trânsito para o exercício do cargo de Secretário de Defesa do Cidadão, na forma e condições que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É designado o Secretário de Transportes e Trânsito, Ademir Bueno Martins, para exercer o cargo de Secretário de Defesa do Cidadão, cumulativamente com as atribuições afetas à sua Pasta, em razão do impedimento legal de seu titular, Ruyrillo Pedro de Magalhães, pelo gozo de férias no período compreendido entre os dias 1º e 06 de janeiro de 2010.

Parágrafo único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

Art. 2º. A Secretaria de Assuntos Internos adotará as providências necessárias para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 15 de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 14.895/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 15 de dezembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7.438
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009**

Revigora, para os fins que especifica, o Decreto nº 7.290/08, que homologa a aprovação do projeto de arruamento e loteamento denominado "Residencial Recanto das Águas", de propriedade de Cooperativa Habitacional de Valinhos, ou sucessores.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É revigorado o Decreto nº 7.290, de 26 de maio de 2009, que homologa a aprovação do projeto de arruamento e loteamento denominado "Residencial Recanto das Águas", de propriedade de Cooperativa Habitacional de Valinhos, ou sucessores, exclusivamente para os fins e efeitos do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 2º. Não efetuado o registro do imóvel no 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de





Pessoas Naturais de Valinhos no prazo de cento e oitenta dias, previsto no art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, a homologação da aprovação do empreendimento referido no art. 1º não será revigorada, ensejando a necessidade de re-análise e re-aprovação técnica e jurídica.

Art 3º. As obras e equipamentos públicos de responsabilidade da empreendedora do parcelamento do solo urbano de que trata este Decreto, eventualmente recebidos pela Municipalidade, deverão ser obrigatoriamente restaurados pela loteadora quando constatada a existência de vícios graves de construção.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 15 de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 5.920/2003-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 15 de dezembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

**DECRETO Nº 7.439
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009**

Fixa, para o exercício de 2010, o valor da Unidade Fiscal do Município de Valinhos – UFMV, referencial para o cálculo e a cobrança de tributos e preços públicos.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos ns. 243 e 244, da Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município de Valinhos,

D E C R E T A :

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município de Valinhos – UFMV, estabelecida pela Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município de Valinhos, para o exercício de 2010 é fixado em R\$ 102,39 (cento e dois reais e trinta e nove centavos).

Parágrafo único. O valor da UFMV fixado no caput servirá como referencial para o cálculo e a cobrança de tributos e preços públicos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Valinhos, 15 de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 14.837/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 15 de dezembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

**DECRETO Nº 7.440
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009**

Estabelece normas para o recolhimento dos tributos municipais que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e prazos para o recolhimento dos tributos municipais no exercício fiscal de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e as respectivas Taxas de Serviços Públicos serão desdobrados, no exercício de 2010, em doze parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir do mês de janeiro e com término no mês de dezembro, em conformidade com o disposto no art. 130, § 3º, da Lei Municipal nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município.

§ 1º. O pagamento do imposto em cota única, com o desconto de 3,0% (três por cento), somente poderá ser efetuado até a data do vencimento da primeira parcela.

§ 2º. O pagamento do imposto em cota única, com o desconto de 1,0% (um por cento), somente poderá ser efetuado até a data do vencimento da segunda parcela.

§ 3º. O vencimento da primeira parcela dar-se-á no dia 11 de janeiro de 2010.

§ 4º. O vencimento das demais parcelas dar-se-á no dia 10 dos meses subsequentes.

§ 5º. Vencidos os tributos, serão aplicadas as multas e os juros moratórios previstos na legislação tributária municipal e a devida atualização monetária, se houver.

Art. 2º. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente aos regimes de homologação e estimativa, será recolhido pelo contribuinte ou responsável, mensalmente, até o dia quinze de cada mês seguinte ao de sua incidência, pelo seu valor originário, em conformidade com o disposto no art. 159 da Lei Municipal nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município.

Parágrafo único. Os recolhimentos efetuados após o prazo a que se refere o

caput deste artigo sujeitar-se-ão à aplicação das multas e dos juros moratórios, previstos na legislação tributária municipal, e à devida atualização monetária, se houver.

Art. 3º. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, previsto no art. 159, inciso III, da Lei Municipal nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município, será desdobrado no exercício de 2010 em dez parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir do mês de fevereiro e com término no mês de novembro.

§ 1º. O pagamento do imposto constante do caput, em cota única, com o desconto de 3,0% (três por cento), somente poderá ser efetuado até a data do vencimento da primeira parcela.

§ 2º. O vencimento da primeira parcela do imposto referido no caput dar-se-á no dia 17 de fevereiro de 2010.

§ 3º. O vencimento das demais parcelas do imposto de que trata este artigo dar-se-á até o dia quinze de cada mês.

§ 4º. Após o prazo de vencimento do imposto tratado neste artigo, serão aplicadas as multas e os juros moratórios previstos na legislação tributária municipal e a devida atualização monetária, se houver.

Art. 4º. A Taxa de Licença para Localização e/ou Funcionamento de Estabelecimentos, lançada de ofício, em razão de sua renovação, deverá ser recolhida integralmente, sem qualquer parcelamento, até o dia 17 de fevereiro de 2010.

Parágrafo único. Após o prazo referido no caput, serão aplicadas as multas e os juros moratórios previstos na legislação tributária municipal e a devida atualização monetária, se houver.

Art. 5º. Os tributos municipais serão lançados em reais.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Valinhos, 15 de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 14.837/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 15 de dezembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-
Legislativo Secretaria de Assuntos
Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7.441
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009**

Institui servidão administrativa

perpétua de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, no lote B, da Chácara Tomezani, bairro Ponte Alta, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Servidão administrativa perpétua de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, é instituída no lote B, da Chácara Tomezani, bairro Ponte Alta, de propriedade de Estância Administração de Bens Ltda., ou sucessores, objeto da matrícula nº 4.314 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, na forma do Original nº 232/2009-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, na seguinte conformidade:

faixa constituída de 2 (dois) trechos: **Trecho 1:** com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 68,19 m (sessenta e oito metros e dezenove centímetros) e a área de 204,57 m² (duzentos e quatro metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados); **Trecho 2:** com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 52,32 m (cinquenta e dois metros e trinta e dois centímetros) e a área de 156,96 m² (cento e cinquenta e seis metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), situada em toda a extensão do lado direito do lote, de quem de seu interior olha para a rua Vitaliano Pelegatti, junto à divisa com o lote C.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pela proprietária do imóvel referido no art. 1º.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 15 de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

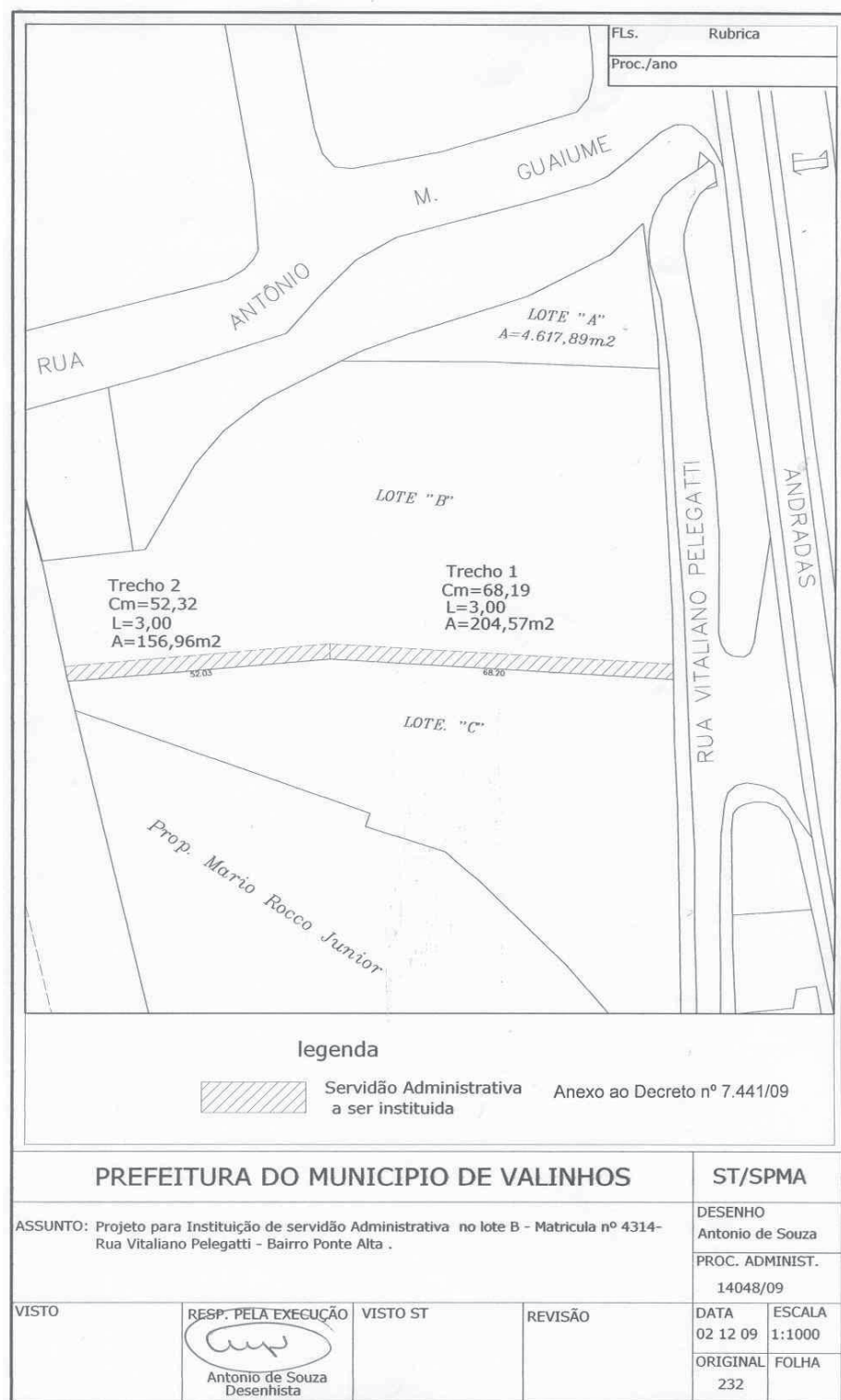
WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 14.048/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 15 de dezembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais





DECRETO Nº 7.442 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Compõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Conselho do FUNDEB, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, instituído pela Lei nº 4.217, de 09

de novembro de 2007, é composto na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Executivo:
 - a. integrantes da Secretaria da Educação:
 - 1. titular: Vanessa Giardello Róvere;
 - 2. suplente: Marina Quintanilha Macedo;
 - b. integrantes da Secretaria da Fazenda:
 - 1. titular: Rebeca Leardini Quijada;
 - 2. suplente: Maria Cláudia Barroso do Rego;
- II. representantes dos diretores da rede municipal de educação:
 - a. titular: Edna Mitiko Hassemi Kitawara Mori;
 - b. Suplente: Rosimar Giseli Bertani Siquinelli;
- III. representantes dos professores da rede

municipal de educação:

- a. representantes dos professores de educação infantil:
 - 1. titular: Patrícia Feijó Gomes;
 - 2. suplente: Maria das Graças Tegani;
- b. representantes dos professores de ensino fundamental:
 - 1. titular: Andréia Mascarenhas Silva Bulgarelli;
 - 2. suplente: Rogério Bento Negrini;

IV. representantes dos servidores técnico-administrativos da rede municipal de educação:

- a. titular: Paulo Cesar da Silva;
- b. suplente: Viviana Girello Noronha;

V. representantes dos pais dos alunos da rede municipal de educação:

- a. titulares:
 - 1. Sonia Ramalho dos Santos Chiari;
 - 2. Evandro Ricardo de Souza;
- b. respectivos suplentes:
 - 1. Andréa Nicolau Farias;
 - 2. Marcos Donisete Pereira Jardim;

VI. representantes dos alunos da rede municipal de educação:

- a. titular: não indicado;
- b. suplente: não indicado;

VII. integrantes do Conselho Municipal de Educação:

- a. titular: Frederico Rodrigues Povoá Leal;
- b. suplente: Marcelo Carline Queiroz;

VIII. integrantes do Conselho Tutelar:

- a. titular: Carlos Alberto Barboza;
- b. suplente: Alessandra Dias de Souza Forner;

IX. representantes das entidades e associações de classe ligadas à educação atuando no Município:

- a. titular: Alcides Alves dos Santos Júnior;
- b. suplente: Andrea dos Reis Ignácio.

§ 1º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades

§ 2º. O mandato dos membros ora referidos, consoante as disposições do art. 3º, § 5º, da Lei nº 4.217, de 09 de novembro de 2007, é de dois anos.

Art. 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se o Decreto n. 6.943/07.

Valinhos, 15 de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ZENO RUEDELL
Secretário da Educação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 2.875/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 15 de dezembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DECRETO Nº 7.443 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Regulamenta o procedimento de fiscalização do lançamento por homologação e da arrecadação do ITBI na forma que especifica e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O procedimento de fiscalização do lançamento por homologação e da arrecadação do ITBI – imposto sobre a transmissão *inter vivos* de bens imóveis e direitos reais sobre imóveis, com fundamento nos artigos 49, 201 e 205 c/c o Livro III – Do Procedimento e Do Processo Administrativo Tributário da Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que “institui o Código Tributário do Município de Valinhos, dispõe sobre o sistema tributário do Município e dá outras providências”, é regulamentado consoante as disposições emergentes deste Decreto.

Art. 2º. O lançamento do ITBI deverá ser homologado em cinco anos, a contar da ocorrência do fato gerador.

Parágrafo único. Expirado esse prazo sem o pronunciamento da Fazenda Pública, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Art. 3º. Compete à Secretaria da Fazenda a instituição e a normatização da Declaração de Transação Imobiliária – DTI.

§ 1º. A DTI, de preenchimento obrigatório pelo contribuinte ou responsável tributário, visa a apuração da base de cálculo do ITBI, devendo ser informada a ocorrência do fato gerador do imposto e demais dados relativos à transação imobiliária.

§ 2º. A apresentação da DTI pelo contribuinte ou responsável tributário à Secretaria da Fazenda deverá ser feita até a data em que o ato ou contrato for formalizado, incidindo o imposto e gerando efeito homologatório da autoridade administrativa da Secretaria da Fazenda, em conformidade com o art. 49 da Lei nº 3.915/05.

§ 3º. A omissão de informação ou a prestação de declaração falsa na DTI configuram hipótese de crime contra a ordem tributária, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 8.137/90, sem prejuízo das demais sanções penais e administrativas cabíveis.

§ 4º. O formulário e as instruções para o preenchimento da DTI serão disponibilizados na página eletrônica oficial da Prefeitura do Município de Valinhos e nas dependências da Secretaria da Fazenda.

§ 5º. O documento de arrecadação poderá ser emitido pelo contribuinte ou responsável tributário na página eletrônica oficial da Prefeitura do Município de Valinhos, em função dos dados previamente declarados na DTI, sujeito à homologação.

§ 6º. Eventuais diferenças apuradas deverão ser recolhidas juntamente com os demais acréscimos previstos na legislação tributária Municipal.

Art. 4º. Havendo dúvida fundada no lançamento por homologação ou na arrecadação do ITBI, a Fazenda Pública instaurará procedimento administrativo visando a definição do valor de mercado do bem objeto do lançamento tributário, garantida a avaliação contraditória.





§ 1º. É facultada à Fazenda Pública a publicação dos valores de mercado atualizados dos imóveis, bem como sua atualização semestral, de forma a assegurar sua compatibilização com os valores praticados no Município, por meio de pesquisas e coleta amostral permanente dos preços correntes das transações e das ofertas à venda do mercado imobiliário.

§ 2º. Constatada pela fiscalização tributária divergência no lançamento ou na arrecadação do ITBI em relação ao valor de mercado do bem objeto do lançamento tributário, a Fazenda Pública poderá realizar o lançamento de ofício, notificando o contribuinte na forma dos artigos 248 e 249 da Lei nº 3.915/05.

Art. 5º. O promissário comprador de lote de terreno, que tenha edificado em seu imóvel previamente à lavratura e ao registro de escritura pública de compra e venda, ficará sujeito à apuração do valor do imóvel, considerando as construções e benfeitorias existentes, salvo se comprovar que as obras referidas foram realizadas após a celebração do compromisso de compra e venda, mediante a exibição da respectiva licença de obra.

Art. 6º. A Secretaria da Fazenda adotará as providências cabíveis junto aos Tabelionatos e Oficiais de Registro de Imóveis, objetivando o

fiel cumprimento das disposições previstas neste Decreto e no art. 196, II, da Lei nº 3.915/05.

Art. 7º. É assegurado ao contribuinte e ao responsável tributário o direito à impugnação e revisão dos lançamentos tributários referidos neste Decreto, obedecidos os prazos e condições estabelecidos nos artigos 277 a 304 da Lei nº 3.915/05.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Valinhos, 15 de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 14.838/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 15 de dezembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

DECRETO Nº 7.444 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.506, de 15 de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.506, de 15 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.03.00		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
0412300042.0003/3390.93	Indenizações e Restituições	R\$ 9.000,00	
	TOTAL	R\$ 9.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, conforme disposto no art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos estes disponibilizados pela ANA – Agência Nacional de Águas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 15 de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Ofício nº 175/2009-PRES e no processo administrativo nº 7.852/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 15 de dezembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

SECRETARIA DE

ASSUNTOS INTERNOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 11510/2009

considerando o estabelecido no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal nº 4372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos) resolve:

REENQUADRAR

O seguinte ocupante do cargo do Quadro de Docentes, e Especialistas da Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

ELIANE CARAPPELLI LOBO, Professor I, Ref. 01, para Nível 03, do Anexo IX, da Lei nº 4395/2008, a partir de 02 de dezembro de 2009, em conformidade com os elementos constantes do requerimento interno – SAI nº 828/2009.

Valinhos, 10 de dezembro de 2009.

PORTARIA Nº 11511/2009 DESIGNAR

o servidor **WARNER CLAYTON FERRARI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Avaliações e Custos Orçamentários, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento do Meio Ambiente, ambos da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, cargo este criado pela Lei nº 4395/08, com suas posteriores alterações, no impedimento de seu titular, Silvio Natalino Spiandorelli, no período compreendido entre 28 de dezembro de 2009 a 22 de janeiro de 2010, conforme expediente administrativo C. I. nº 536/2009-SPMA.

Valinhos, 10 de dezembro de 2009.

PORTARIA Nº 11512/2009

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria da Saúde, através do expediente administrativo protocolado nº 6594/2009-PMV, C. I. nº 1794/2009-S.S.-D.P., e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2009-S.S., publicado no Boletim Municipal nº 1137, Edição de 15/07/2009, resolve:

ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e, Estruturação Administrativa trazida pela Lei nº 3901, de 22 de julho de 2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

LUIZ MARCELO BARROS CORREIA MONTEIRO, no emprego de Médico Clínico Geral Plantonista, com plantão de 12 (doze)

horas de trabalho, percebendo R\$ 453,36 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) por plantão, junto a Secretaria da Saúde, desde 11 de dezembro de 2009, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

Valinhos, 11 de dezembro de 2009.

ADHEMAR DE GASPERI
Seção de Atos Ordinatórios
Chefe

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretário de Assuntos Internos

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

ATA Nº 65/2009

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 042/2009.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente a apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, para provimento de cargo público, convocados através do Edital de Convocação n.º 42/2009, em atendimento às disposições constantes no item 13.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2008, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A - Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

B – DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 42/2009, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.1 – Deixaram de atender a convocação expedida pelo Edital, implicando na perda dos direitos decorrentes do Concurso, conforme disposições constantes no item n.º 13.7 do Edital de Concurso Público mencionado, os seguintes candidatos:

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**
13º - LUIS AUGUSTO LARA PHENIS

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSUNTOS
INTERNOS**
12º - Thiago Trupel Rufino

Não havendo mais nenhuma ocorrência de





relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **MARCIO ROBERTO GUAÍUME**, Diretor do Departamento de Pessoal, e Sr. **ALDEMAR VEIGA JUNIOR**, Secretário da Secretaria de Assuntos Internos.

MARCIO ROBERTO GUAÍUME
Departamento de Pessoal
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 43/2009
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Assuntos Internos, a vista do item B1 da Ata 65/2009, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, a Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 13.3.1 do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02/04/2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público.

Dia: 22 DE DEZEMBRO DE 2009- Horário
: às 14:30 horas
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS
Candidato Convocado:
14º IGOR NASCIMENTO VIDAL

Dia: 22 DE DEZEMBRO DE 2009- Horário
: às 14:30 horas
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidato Convocado:
15º MARIA LUCIA RODRIGUES AMARAL

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 13.7., do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por **“Procuração”** devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 15 de dezembro de 2009.

MARCIO ROBERTO GUAÍUME
Departamento de Pessoal
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

SECRETARIA DA

EDUCAÇÃO

**Comissão Especial de BolsaS de Estudo
DECRETO n° 7371/2009
Edital 001/2009**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Comissão Especial de Bolsa de Estudo – Decreto n° 7371/2009, torna público, de conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 6° do Decreto n° 5732/2002, que regulamenta a Lei Municipal n° 1162, de 23 de maio de 1973, que os interessados abaixo relacionados que requereram os benefícios da referida Lei, tiveram seus pedidos:

DEFERIDOS

Número dos Protocolados:

11622	12280	12325	12363	12388	12412
11654	12281	12326	12364	12391	12414
11832	12283	12328	12366	12392	12416
11887	12284	12329	12367	12394	12418
11971	12285	12330	12370	12397	12423
11972	12286	12332	12374	12399	12424
12086	12288	12333	12375	12401	12426
12087	12290	12335	12376	12402	12428
12143	12292	12336	12377	12404	12434
12170	12299	12338	12378	12406	12442
12173	12304	12339	12382	12407	
12266	12312	12353	12385	12409	
12268	12316	12355	12386	12410	
12274	12320	12361	12387	12411	

Os interessados que tiveram seus protocolados deferidos deverão comparecer na Secretaria da Educação (Rua José Milani, 127 – Centro), de 21 a 23 e de 28 a 30 de dezembro de 2009, no horário das 9:00 às 16:00 horas, munidos do cartão de protocolo, cédula de identidade, comprovante da última mensalidade paga à Universidade ou documento comprobatório da frequência atual às aulas.

O não comparecimento do interessado ou de seu representante legal mediante procuração, no prazo estabelecido, implicará no cancelamento automático do benefício ora concedido.

INDEFERIDOS

Número dos Protocolados e motivos do indeferimento:

11642	- Informações Contraditórias	12368	- Documentação Incompleta
11717	- Documentação Incompleta	12369	- Documentação Incompleta
12005	- Informações Contraditórias	12371	- Documentação Incompleta
12179	- Informações Contraditórias	12372	- já beneficiado em 2009
12273	- Documentação Incompleta	12373	- Socioeconômico
12295	- Documentação Incompleta	12381	- já beneficiado em 2009
12296	- já beneficiado em 2009	12393	- Documentação Incompleta
12297	- já beneficiado em 2009	12395	- Socioeconômico
12306	- Documentação Incompleta	12420	- Documentação Incompleta
12310	- Documentação Incompleta	12421	- já beneficiado em 2009
12311	- Documentação Incompleta	12422	- Socioeconômico
12314	- Documentação Incompleta	12430	- já beneficiado em 2009
12317	- Documentação Incompleta	12433	- Documentação Incompleta
12318	- Documentação Incompleta	12438	- Documentação Incompleta
12321	- já beneficiado em 2009	12440	- Documentação Incompleta
12331	- Documentação Incompleta	12444	- Socioeconômico
12337	- Socioeconômico	12503	- Documentação Incompleta
12340	- já beneficiado em 2009	12507	- Documentação Incompleta
12356	- já beneficiado em 2009		

Para que ninguém alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

COMISSÃO ESPECIAL DE BOLSA DE ESTUDO
Decreto n° 7371/2009

SECRETARIA DE

**LICITAÇÕES, COMPRAS
E SUPRIMENTOS**

**EXTRATO DE INSTRUMENTOS
CONTRATUAIS E ADITIVOS**

MÊS: Novembro/2009

**EXTRATO DE ADITIVO: MÊS DE
NOVEMBRO/2009**

Termo Rescisão Contratual
Termo de Contrato n°: 0056/2009
Processo de Compras: 0577/2009
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n° 023/2009
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA - EPP**
Valor: -
Vigência: -
Data da Assinatura: 10/11/2009

Termo Aditivo: 03
Termo de Contrato n°: 0066/2008
Processo de Compras: 0571/2008
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço n° 033/2008
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **Dr. GHEL FOND DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA.**
Valor: não alterou
Vigência: por mais 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 10/11/2009

Termo Aditivo: 02
Termo de Contrato n°: 027/2008
Processo de Compras: 02127/2008
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n° 0014/2008
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**
Valor: R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)
Vigência: por mais 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 03/11/2009

Termo Aditivo: 02
Termo de Contrato n°: 0067/2007
Processo de Compras: 1684/2007
Modalidade de Licitação: Concorrência n° 0006/2007
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **DR. GHEL FOND DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA.**
Valor: não alterou
Vigência: por mais 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 16/11/2009

Termo Aditivo: 03
Termo de Contrato n°: 073/2008
Processo de Compras: 648/2008
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n° 0006A
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: CONPAR – CONSTRUÇÃO,



PAVIMENTAÇÃO E RODOVIAS LTDA.
Valor: não alterou
Vigência: por mais 07 (sete) meses.
 Data da Assinatura: 25/11/2009

Termo Aditivo: 02

Carta Contrato nº: 0170/2008
 Processo de Compras: 0961/2008
Modalidade de Licitação: Convite nº 0175/2008
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: VEDOVATTO-TRANSPORTES, LOCAÇÃO E REMOÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-EPP
Valor: não alterou
Vigência: por mais 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 26/11/2009

Termo Aditivo: 01

Carta Contrato nº: 0026/2009
 Processo de Compras: 0039/2009
Modalidade de Licitação: Convite nº 0007/2009
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: JOSÉ DE JESUS CARVALHO JARDINAGEM - ME
Valor: R\$ 18.562,50
Vigência: não alterou
 Data da Assinatura: 26/11/2009

Termo Aditivo: 01

Carta Contrato nº: 0098/2009
 Processo de Compras: 0391/2009
Modalidade de Licitação: Convite nº 0067/2009
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: VEDOVATTO-TRANSPORTES, LOCAÇÃO E REMOÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-EPP
Valor: R\$ 3.000,00
Vigência: não alterou
Data da Assinatura: 27/11/2009

Termo Aditivo: 01

Carta-Contrato nº: 0164/2009
 Processo de Compras: 0759/2009
Modalidade de Licitação: CIL – Compra Isenta de Licitação nº 0450/2009
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: VEDOVATTO-TRANSPORTES, LOCAÇÃO E REMOÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-EPP
Valor: não alterou
Vigência: por mais 04 (quatro) meses
 Data da Assinatura: 27/11/2009

Termo Aditivo: 05

Carta-Contrato nº: 0112/2003
 Processo Administrativo: 9712/2003
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: CARLOS ALTINO GUAÍUME e VERA LUCIA PITANTE GUAÍUME
Valor: R\$ 27.638,64
Vigência: 12 (doze) meses
 Data da Assinatura: 06/10/2009

Termo Aditivo: 01

Carta Contrato nº: 0125/2009
 Processo de Compras: 0563/2009

Modalidade de Licitação: Convite nº 0108/2009
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: ANJOS ALERTAS SERVIÇO DE AMBULANCIA LTDA-ME
Valor: R\$ 6.262,50
Vigência: não alterou
Data da Assinatura: 01/12/2009

Termo Aditivo: 01

Termo de Contrato nº: 020/2008
 Processo de Compras: 0328/2008
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Valor: não alterou
Vigência: não alterou
Objeto: Exclusão e inclusão de serviços
 Data da Assinatura: 19/05/2009

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: MÊS DE NOVEMBRO/2009

Carta-Contrato nº: 0208/2009
 Processo de Compras nº: 1156/2009
Modalidade de Licitação: CIL – Compra Isenta de Licitação
Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos - SP
Contratada: JONH WILLIAN HENESSEY - ME
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento parcelado de cilindros de Gás Acetileno, Gás Oxigênio e Eletrodos, a serem utilizados nos serviços de solda da Oficina do Almojarifado Municipal.
Vigência: por 12 (doze) meses
 Data da Assinatura: 06/11/2009

Carta-Contrato nº: 0209/2009
 Processo de Compras nº: 1090/2009
Modalidade de Licitação: Convite nº 0211/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos - SP
Contratada: LUCILENE SILVIA BALDIN-ME
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas e lanches, a serem consumidas pelos servidores e funcionários da Prefeitura do Município de Valinhos, conforme segue:
 Item 02 – Lanches Misto Frio/ Plantonistas CAUE **Quantidade**
 Lanche Misto Frio 7.800

Parágrafo Único: Nenhum fornecimento extra deverá ser realizado pela **CONTRATADA**, sem a prévia anuência da Prefeitura do Município de Valinhos
Valor: R\$ 14.742,00
Vigência: 12 (doze) meses
 Data da Assinatura: 17/11/2009

Carta-Contrato nº: 0210/2009
 Processo de Compras nº: 1090/2009
Modalidade de Licitação: Convite nº 0211/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos - SP
Contratada: FERREIRA & SOARES RESTAURANTE LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa

especializada para o fornecimento de refeições prontas (marmitex) a serem consumidas pelos servidores e funcionários da Prefeitura do Município de Valinhos, conforme segue:
 Item 01 – Refeições Prontas Marmitex
Quantidade
 Secretaria de Serviços Públicos
 1.000

Parágrafo Único: Nenhum fornecimento extra deverá ser realizado pela **CONTRATADA**, sem a prévia anuência da Prefeitura do Município de Valinhos.
Valor: R\$ 7.500,00
Vigência: 12 (doze) meses
 Data da Assinatura: 17/11/2009

Carta-Contrato nº: 0211/2009
 Processo de Compras nº: 1133/2009
Modalidade de Licitação: Convite nº 217/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos - SP
Contratada: TRANSFARIA TRANSPORTES LOCAÇÕES LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de estudantes de 1ª a 8ª séries, residentes no Município de Valinhos – SP, mediante a utilização de 01 (um) ônibus com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) lugares, com ano de fabricação não inferior a 1998, em conformidade com os elementos constantes do **ANEXO 01 – DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**, que passa a integrar o presente para todos os fins e efeitos.
Valor: R\$ 15.634,50
Vigência: 06 (seis) meses
 Data da Assinatura: 18/11/2009

Carta-Contrato nº: 0212/2009
 Processo de Compras nº: 1165/2009
Modalidade de Licitação: Convite nº 0222/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos - SP
Contratada: USINA PAULISTA DE BRITAGEM PEDREIRA SÃO JERÔNIMO LTDA
Objeto: Fornecimento parcelado de: **300 m3 (trezentos) metros cúbicos de bica corrida**, para uso da Secretaria de Obras Públicas da **PREFEITURA** para manutenção e serviços diversos.
Parágrafo Único: Nenhuma entrega extra deverá ser realizada pela **CONTRATADA**, sem a prévia anuência da Secretaria de Obras Públicas da **PREFEITURA**.
Valor: R\$ 18.000,00
Vigência: 12 (doze) meses
 Data da Assinatura: 13/11/2009

Carta-Contrato nº: 0213/2009
 Processo de Compras nº: 1165/2009
Modalidade de Licitação: Convite nº 0222/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos - SP
Contratada: J.S.TEIXEIRA & CIA LTDA.
Objeto: Fornecimento parcelado de: **250 m3 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos de areia grossa especial para pavimentação**, para uso da Secretaria de Obras Públicas da **PREFEITURA** para manutenção e serviços diversos.

Valor: R\$17.000,00
Vigência: 12 (doze) meses
 Data da Assinatura: 13/11/2009

Carta-Contrato nº: 0214/2009
 Processo de Compras nº: 1139/2009
Modalidade de Licitação: Convite nº 0219/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos - SP
Contratada: RODRIGO CEZAR GARCIA VALINHOS-ME
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação, pela **CONTRATADA**, dos serviços de apreensão e guarda de animais de grande porte, encontrados nas vias públicas do Município de Valinhos-SP.
Valor: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).
Vigência: 10 (dez) meses
 Data da Assinatura: 13/11/2009

Carta-Contrato nº: 0215/2009
 Processo de Compras nº: 1192/2009
Modalidade de Licitação: Convite nº 229/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos - SP
Contratada: ÚNICA LIMPADORA E DEDETIZADORA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para a realização dos serviços de limpeza e conservação em unidades educacionais no Município de Valinhos, pelo regime de menor preço global, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 – Características do Objeto**.
Valor: R\$ 11.250,00
Vigência: 03 (três) meses
 Data da Assinatura: 24/11/2009

Carta-Contrato nº: 0216/2009
 Processo de Compras nº: 1204/2009
Modalidade de Licitação: Convite nº 0234/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos - SP
Contratada: NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de preparação e distribuição de refeições para os alunos dos núcleos do Projeto Recriação, na cidade de Valinhos, São Paulo.
Valor: R\$ 11.000,00
Vigência: 02 (dois) meses
 Data da Assinatura: 24/11/2009

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - MÊS DE NOVEMBRO/2009

Termo de Contrato nº: 0076/2009
 Processo de Compras nº: 0914/2009
Modalidade de Licitação: Concorrência nº 0002A/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos - SP
Contratada: PLF – CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada de engenharia para o fornecimento de mão-de-obra, material, ferramentas e equipamentos para a



execução de recapeamento asfáltico e serviços complementares, na Rodovia dos Andradas e Pavimentação Asfáltica e serviços complementares em trechos da Rua Vitalino Pelegatti e Dr. Alfredo Zacharias, no Bairro Ponte Alta, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 1.427.511,60 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Onze Reais e Sessenta Centavos)

Vigência: por 240 (duzentos e quarenta) dias.

Data da Assinatura: 09/11/2009

Termo de Contrato n°: 077/2009
Processo de Compras n°: 0923/2009
Contrato de Fornecimento: EMTU: 004/2009.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos - SP

Contratada: EMTU - EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Vales Transportes Metropolitanos do tipo facial, utilizados nas Linhas Metropolitanas de Transporte Público Coletivo Regular de passageiros por ônibus na Região Metropolitana de Campinas, emitidos pela EMTU/SP.

Valor: R\$ 168.675,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)

Vigência: de 20/09/2009 a 31/01/2010
Data da Assinatura: 18/09/2009

Termo de Contrato n°: 078/2009
Processo de Compras n°: 0600/2009

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n° 0025/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos - SP

Contratada: SCHIMDT SERVIÇOS E COMÉRCIO AGRÍCOLA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada, para a realização dos serviços de reflorestamento, incluindo: projetos, execução de plantio, manutenção e monitoramento dos projetos, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental.

Valor: R\$107.495,60

Vigência: 24 (vinte e quatro meses)
Data da Assinatura: 17/11/2009

Termo de Contrato n°: 079/2009
Processo de Compras n°: 1134/2009

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n° 0037/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos - SP

Contratada: T R A N S F A R I A TRANSPORTES LOCAÇÕES LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de estudantes universitários, residentes no Município de Valinhos - SP, mediante a utilização de 03(três) ônibus com capacidade de 44 (quarenta e quatro) lugares cada, com ano de fabricação não

inferior a 1.999, Linha 11- UNICAMP - Diurno e Linha 12 -CESET e UNICAMP-Noturno, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01- Características do Objeto.**

Valor: R\$ 154.287,00

Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 30/11/2009

Valinhos, 15 de Dezembro de 2009.

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

EDITAL DE LICITAÇÃO:

Acha-se aberta, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, a seguinte licitação:

1) PROCESSO DE COMPRAS N.º: 1227/2009

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 0041/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental para a reforma das: 1- Unidade Básica de Saúde Rosina Tomé Calsavara, Bairro Jardim Imperial, na cidade de Valinhos, São Paulo; 2- Unidade Básica de Saúde Durvalina Pinheiro Favarin, Jardim Bom Retiro, na cidade de Valinhos, São Paulo; e, 3- Unidade Básica de Saúde José Gasparim, no Jardim Jurema, na cidade de Valinhos, São Paulo, pelo regime de empreitada por preço global por obra.

PRAZO FINAL PARA CADASTRO: Até as 16h00 do dia 06/01/2010

PRAZO FINAL - CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO: Até as 16h00 do dia 06/01/2010

VALOR DA CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA OBRA 01 - R\$ 687,44 (seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR DA CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA OBRA 02 - R\$ 660,22 (seiscentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).

VALOR DA CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA OBRA 03 - R\$ 444,95 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DATA/HORA PARA A VISITA OBRATORIA: Do dia 17/12/2009 até as 16h00 do dia 06/01/2010, mediante agendamento na Secretaria de Obras Públicas.

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): Até as 09h30 do dia 11/01/2010

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): Dia 11/01/2010 as 10h00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO- OBRA 01 - Unidade Básica de Saúde Rosina Tomé Calsavara, Bairro Jardim Imperial, na cidade de Valinhos, São Paulo, valor de R\$68.744,58 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO- OBRA 02 - Unidade Básica de Saúde Durvalina Pinheiro Favarin, Jardim Bom Retiro, na cidade de Valinhos, São Paulo, no valor de

R\$66.022,18 (sessenta e seis mil, vinte e dois reais e dezoito centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO- OBRA 03 - Unidade Básica de Saúde José Gasparim, Jardim Jurema, na cidade de Valinhos, São Paulo, no valor de R\$44.495,50 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos).

VALOR DA PASTA ELETRÔNICA (CD): R\$ 10,00 (Dez Reais)

A pasta eletrônica, contendo o Edital e os respectivos anexos deverão ser retirados junto a **Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos** desta Prefeitura Municipal, no **horário compreendido - das 09h00 até 16h00 de Segunda a Sexta- Feira**, com o efetivo pagamento da taxa para aquisição da pasta eletrônica (CD) no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Valinhos, 15 de dezembro de 2009.

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

COMUNICADO DE HABILITAÇÃO/ INABILITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS N° 0642/ 2009

CONCORRENCIA N° 0001/2009 - Contratação de posto de abastecimento de combustível, para o fornecimento de Álcool Etílico Hidratado Comum, Gasolina Comum e Óleo Diesel comum, para uso da frota de veículos da Prefeitura do Município de Valinhos - SP. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que na sessão de abertura dos envelopes n° 01 - Documentação, decidiu:

INABILITAR A EMPRESA:

1) POSTO VILA PAGANO LTDA, por apresentar apenas e tão somente: O contrato social e última alteração; Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e DECA, os demais documentos descritos no edital, a saber: **11.2.2 a 11.2.5; 11.3 - 11.3.1; 11.4 - 11.4.1 a 11.4.5** não foram apresentados pelo respectivo licitante.

HABILITAR AS EMPRESAS:

1) AUTO POSTO DAMIZADE LTDA;
2) RRC AUTO POSTO LTDA.
A CJL designa a **data de 22/12/09 as 10h00** para a abertura dos envelopes n° 02 - Proposta de Preços das empresas **HABILITADAS** no presente certame. nasceu numa manjedoura, para nos fazer entender que o ser humano vale p Em face das **habilitações/ inabilitação** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 15 de dezembro de 2009

DENILSON DIAS SOARES
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

SECRETARIA DE

OBRAS PÚBLICAS

EDITAL N° 018/2009- SUBSTITUIÇÃO

A Secretaria de Obras Públicas, comunica que o servidor **PEDRO GERALDO DE SOUZA**, escalado para o PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGENCIAIS, pelo Deptº de Obras Públicas (DOP) desta Secretaria, conforme Decreto n° 5049/99 e Decreto n° 5049/99 e 5163/99, no período do mês de dezembro de 2009, encontra-se afastado por motivo de saúde (cirurgia de emergência) e será substituído pelo funcionário relacionado abaixo:

MARCELO DA SILVA- Seção de Elétrica -
Tel: 3829.1614- Cel:9151.9519- ID: 9281

Valinhos, 10 de dezembro de 2009

Engº JOSÉ A. FRANCISCO ALVES
Secretario de Obras Públicas

SECRETARIA DE

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL N° 027/2009

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar que a empresa Helius Gráfica e Editora LTDA obteve licença prévia e instalação em 09 de dezembro de 2.009, através do processo n° 12888/2009 e que a empresa J.B. Fabricação e Comércio de estribos para construções civil LTDA obteve licença prévia e instalação em 07 de dezembro através do processo 14824/2009.

Valinhos, 11 de dezembro de 2009.

ENGº. SILVIO N. SPIANDORELLI
Diretor de Departamento do Meio Ambiente

SECRETARIA DA

SAÚDE

EDITAL 727/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 10179/2009
Data de Validade: 29/09/2010
Nº CEVS: 355620601-750-000001-6
Razão Social: CLÍNICA VETERINÁRIA DR.VICENTE MORENO LTDA
CNPJ/CPF: 04591641000119
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS

Nº Prot.: 14197/2009
Data de Validade: 09/12/2010
Nº CEVS: 355620601-561-000138-1-1
Razão Social: QUAIS QUAIS BAR LTDA ME
CNPJ/CPF: 08659267000105
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE





ALIMENTOS

Nº Prot.: 11904/2009
Data de Validade: 09/12/2010
Nº CEVS: 355620601-561-000007-1-0
Razão Social: NUNES & NUNES BAR E MERCEARIA DE VALINHOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 66637257000167
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 15 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 728/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 14761/2009
Data de Validade: 08/12/2010
Nº CEVS: 355620601-472-000158-1-4
Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA SÃO JOAQUIM LTDA ME
CNPJ/CPF: 08945850000174
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 13891/2009
Data de Validade: 09/12/2010
Nº CEVS: 355620601-561-000112-1-5
Razão Social: SKINA SUCOLENTA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
CNPJ/CPF: 616418833000126
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 14340/2009
Data de Validade: 09/12/2010
Nº CEVS: 355620601-561-000485-1-8
Razão Social: ADÃO APARECIDO DA SILVA VALINHOS ME
CNPJ/CPF: 01171887000143
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 15 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 729/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 11801/2009
Data de Validade: 08/12/2010
Nº CEVS: 355620601-472-000128-1-5
Razão Social: LEVREIRO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 46022109000120
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 11787/2009
Data de Validade: 09/12/2010
Nº CEVS: 355620601-851-000728-1-8
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PEDAGOGIA WALDORF DE VALINHOS
CNPJ/CPF: 07074470000149

Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 15060/2009
Data de Validade: 07/12/2010
Nº CEVS: 355620601-109-000027-1-2
Razão Social: ZITZ IND. COM. DE MOLHOS E TEMPEROS LTDA
CNPJ/CPF: 041329620000155
Ramo Atividade: INDUSTRIA DE ALIMENTOS

Valinhos, 15 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 730/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 15067/2009
Data de Validade: 07/12/2010
Nº CEVS: 355620601-104-000004-1-8
Razão Social: NOVAZ INDUSTRIA DE AZEITE LIMITADA
CNPJ/CPF: 08148602000100
Ramo Atividade: INDUSTRIA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 15105/2009
Data de Validade: 07/12/2010
Nº CEVS: 355620601-472-000160-1-2
Razão Social: TORRES & SACHINELLI LAN HOUSE LIMITADA ME
CNPJ/CPF: 08776960000150
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 15004/2009
Data de Validade: 07/12/2010
Nº CEVS: 355620601-562-000060-1-7
Razão Social: SPERANCINI & MANCEBO LTDA
CNPJ/CPF: 05042969000149
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 15 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 731/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 14955/2009
Data de Validade: 07/12/2010
Nº CEVS: 355620601-562-000026-1-5
Razão Social: UNILEVER BRASIL HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 03085759000455
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 10619/2009
Data de Validade: 09/12/2010
Nº CEVS: 355620601-472-000116-1-4
Razão Social: MARINO BERLANDI ME
CNPJ/CPF: 62329099000127
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 14773/2009
Data de Validade: 08/12/2010
Nº CEVS: 355620601-472-000179-1-4

Razão Social: EDGARD ANTONIO ME
CNPJ/CPF: 08676571000152
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 15 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 732/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 14342/2009
Data de Validade: 10/12/2010
Nº CEVS: 355620601-472-00022-1-6
Razão Social: PANIFICADORA PAGILE LTDA
CNPJ/CPF: 02408597000133
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 10620/2009
Data de Validade: 10/12/2010
Nº CEVS: 355620601-561-000018-1-3
Razão Social: LUCINEIA A. BARBOSA TORQUATO
CNPJ/CPF: 04625955000195
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 14816/2009
Data de Validade: 08/12/2010
Nº CEVS: 355620601-471-000014-1-4
Razão Social: CLARINO DIVINO FARIAS ALVES ME
CNPJ/CPF: 07356307000179
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 15 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 733/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 15001/2009
Data de Validade: 07/12/2010
Nº CEVS: 355620601-561-000022-1-6
Razão Social: TU-TUBARÃO LANCHES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01190795000100
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 14817/2009
Data de Validade: 08/12/2010
Nº CEVS: 355620601-472-000035-1-4
Razão Social: HELENA SILVA RIBEIRO ALVES ME
CNPJ/CPF: 07662528000175
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 14969/2009
Data de Validade: 07/12/2010
Nº CEVS: 355620601-472-000205-1-6
Razão Social: ROSÂNGELA S. AMORIM BOMBONIERE
CNPJ/CPF: 39012737000160
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE

ALIMENTOS

Valinhos, 15 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 734/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 14403/2009
Data de Validade: 07/12/2010
Nº CEVS: 355620601-471-000012-1-0
Razão Social: MARIA ANA DE ANDRADE RAMOS ME
CNPJ/CPF: 08790277000177
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 13921/2009
Data de Validade: 07/12/2010
Nº CEVS: 355620601-472-000199-1-7
Razão Social: LUIZ CLÁUDIO ALVES DE OLIVEIRA ME
CNPJ/CPF: 089536880001236
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 14404/2009
Data de Validade: 10/12/2010
Nº CEVS: 355620601-106-000001-1-6
Razão Social: SÊSAMO REAL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/CPF: 74295981000188
Ramo Atividade: INDUSTRIA DE ALIMENTOS

Valinhos, 15 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 735/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 11865/2009
Data de Validade: 09/12/2010
Nº CEVS: 355620601-561-000005-1-5
Razão Social: ALVES VIEIRA & FILHO BAR VALINHOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 69054948000126
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 13076/2009
Data de Validade: 30/11/2010
Nº CEVS: 355620601-863-000073-1-5
Razão Social: BEATRIZ POLZER
CNPJ/CPF: 49368303720
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 15303/2009
Data de Validade: 08/12/2010
Nº CEVS: 355620601-561-000237-1-0
Razão Social: OSNI DE SIQUEIRA MELO - ME
CNPJ/CPF: 06103847000188
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS





Valinhos, 15 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 736/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 10609/2009
Data de Validade: 09/12/2010
Nº CEVS: 355620601-472-000137-1-4
Razão Social: FAVARIN E LISSONI AÇOUGUE LTDA ME
CNPJ/CPF: 02400350000170
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 13142/2009
Data de Validade: 03/12/2010
Nº CEVS: 355620601-863-000253-1-3
Razão Social: NICÁCIO SILVA MARTINS
CNPJ/CPF: 75621673620
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 13143/2009
Data de Validade: 03/12/2010
Nº CEVS: 355620601-863-000254-1-0
Razão Social: NICÁCIO SILVA MARTINS
CNPJ/CPF: 75621673620
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 15 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 737/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 11720/2009
Data de Validade: 09/12/2010
Nº CEVS: 355620601-561-000160-1-2
Razão Social: DEOLINDA JACINTO BARATO
CNPJ/CPF: 52350527000140
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 11408/2009
Data de Validade: 09/12/2010
Nº CEVS: 355620601-561-000239-1-4
Razão Social: PALODETTI & RIBEIRO VALINHOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 04210302000145
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 13253/2009
Data de Validade: 09/12/2010
Nº CEVS: 355620601-561-000080-1-0
Razão Social: BIONE & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 61052528000107
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 15 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 738/09

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1074 série CC, à **LEANDRO FERREIRA LTDA ME**, 10 de Dezembro de 2009.

Contraria o art. 122 inciso I e XIX combinado com os artigos 92, 93, 110, 111 e 112 e seus incisos da Lei Estadual nº10083/98 de 23/09/98 do Código Sanitário do Estado de São Paulo contrariando ainda a Lei Municipal nº 4235 de 19/12/2005

Valinhos, 15 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 739/09

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1029 série CC, à **NICÁCIO SILVIA MARTINS**, 02 de Dezembro de 2009.

Conforme disposto no artigo 4º da Resolução SS-15 de 18/01/99, art. 122, I, da Lei 10083/98 e contrariando o art. 12, cap. V, anexo da Resolução SS-15 de 18/01/99. De acordo com os art. 92 e 110 da Lei 10083/98 e ainda art. 200, I da Constituição Federal de 05/10/98.

Valinhos, 15 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 740/09

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1028 série CC, à **JOSÉ MARIA PRAZERES DE OLIVEIRA**.

Conforme o disposto nos Itens 6 e 6.1 da Resolução 374 de 15/12/1995, de acordo ainda com os art. 92, 110 e 122 da Lei 10083 de 28/09/1998 e com os art. 196 e 200 da Constituição Federal de 05/10/1983.

Valinhos, 15 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 741/09

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1030 série CC, à **NICÁCIO SILVIA MARTINS**, 02 de Dezembro de 2009.

Conforme disposto no Cap. 3 da Portaria SVS/MS nº 453 de 01/06/98, art. 122, I da Lei 10083/98, contrariando o art. 86 da Lei 10083/98. De acordo ainda com os art. 92 e 110 da Lei 10083/98 e Art. 200, I da Constituição Federal de 05/10/83.

Valinhos, 15 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 742/09

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1062 série CC, à **LEONARDO FRANCO DE OLIVEIRA ME**, em 10 de Dezembro de 2009.

Conforme o disposto nos art. 92, 93, 110 e 122 incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Municipal nº 4235/07.

Valinhos, 15 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 743/09

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1030 série CC, à **NICÁCIO SILVIA MARTINS**, 02 de Dezembro de 2009.

Conforme disposto no Cap. 3 da Portaria SVS/MS nº 453 de 01/06/98, art. 122, I da Lei 10083/98, contrariando o art. 86 da Lei 10083/98. De acordo ainda com os art. 92 e 110 da Lei 10083/98 e Art. 200, I da Constituição Federal de 05/10/83.

Valinhos, 15 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 744/09

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** dos recursos abaixo relacionados:

· Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 1160 série CC a **ERMELINDA CHRISOSTOMO DE PAULA QUEIROZ DA SILVA ME**

· Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 1158 série CC a **MARQUES & MARQUES DOÇARIA LTDA**

· Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 947 série CC a **FAVARIN E LISSONI AÇOUGUE LTDA ME**

· Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 1159 série CC a **BELTRAMINE & GOLDSCHMIDT LTDA ME**

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 15 de Dezembro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

ERRATA

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar que no Edital n.º 225/09, publicado no Boletim Municipal n.º 1152 de 21 de Outubro de 2009.

Onde se lê:

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 085/09
Data de Validade: 29/04/2010
Nº CEVS: 355620601-863-000503-1-8
Razão Social: MARCEL BACCAGLINI DE ANGELO
CNPJ/CPF: 29011284836
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: MARCEL BACCAGLINI DE ANGELO
CPF: 290.112.848-36 CRO: 79684

Valinhos, 05 de Maio de 2009.

Leia-se:

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 085/09
Data de Validade: 29/04/2010
Nº CEVS: 355620601-863-000503-1-8
Razão Social: MARCEL BACCAGLINI DE ANGELO
CNPJ/CPF: 29011284836
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Resp. Legal/Técnico: MARCEL BACCAGLINI DE ANGELO
CPF: 290.112.848-36 CRO: 79684

Valinhos, 05 de Maio de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

SECRETARIA DE

TRANSPORTES E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 039/2009 – D.T.P.A.A./S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1º JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia trinta de setembro de 2009, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:





Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0591/2009	CBZ 4649	Z 49 19064	INDEFERIDO
0599/2009	BNM 8795	V 48 16439	INDEFERIDO
0776/2009	EAA 4991	A 43 56012	INDEFERIDO
0777/2009	EAA 4991	A 43 53659	DEFERIDO
0786/2009	DSH 1933	A 43 53815	DEFERIDO

Valinhos, 07 de dezembro de 2009.

Edilson Bruscalin
Depto de Transp. Públicos e Apoio Admin.
Diretor

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 040/2009 – D.T.P.A.A./S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1º JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia quinze de outubro de 2009, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0664/2008	DAX 1914	A 43 50630	INDEFERIDO
0559/2009	APO 2501	A 43 49309	INDEFERIDO
0601/2009	BIE 1340	A 43 55687	DEFERIDO
0630/2009	DDV 9487	A 43 54685	INDEFERIDO
0790/2009	CJV 2029	A 43 52395	INDEFERIDO
0796/2009	BTA 8850	A 43 48769	INDEFERIDO
0797/2009	BTA 8850	N 43 02142	INDEFERIDO
0817/2009	DXZ 5810	V 48 15202	INDEFERIDO
0833/2009	CTB 6104	V 48 16498	INDEFERIDO

Valinhos, 07 de dezembro de 2009.

Edilson Bruscalin
Depto de Transp. Públicos e Apoio Admin.
Diretor

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 041/2009 – D.T.P.A.A./S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1º JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia vinte e oito de outubro de 2009, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0606/2009	BFL 4551	A 43 54687	INDEFERIDO
0623/2009	DVZ 8579	A 43 52581	INDEFERIDO
0671/2009	CAQ 4595	Z 49 19299	INDEFERIDO
0722/2009	EER 9661	A 43 56247	DEFERIDO
0815/2009	EAI 0387	A 43 53733	INDEFERIDO
0841/2009	DKD 8821	Z 49 19297	INDEFERIDO
0844/2009	DXA 2054	N 43 02636	DEFERIDO
0845/2009	KAM 4455	A 43 52828	INDEFERIDO
0848/2009	CXT 1213	A 43 56576	INDEFERIDO
0853/2009	DXZ 1577	Z 49 19582	INDEFERIDO
0857/2009	DKT 2991	A 43 54386	INDEFERIDO
0872/2009	EAV 4853	A 43 52380	INDEFERIDO
0873/2009	EAV 4853	A 43 52381	INDEFERIDO

Valinhos, 07 de dezembro de 2009.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 042/2009 – D.T.P.A.A./S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1º JARI –

Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia vinte e nove de outubro de 2009, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0608/2009	BYR 8303	A 43 53579	INDEFERIDO
0631/2009	DUT 0958	A 43 53738	INDEFERIDO
0666/2009	CXI 4433	A 43 56380	INDEFERIDO
0674/2009	DJQ 4959	Z 49 19500	INDEFERIDO
0676/2009	DBW 1433	A 43 48139	INDEFERIDO
0818/2009	LTD 1121	A 43 52791	DEFERIDO
0822/2009	DPB 4279	N 43 02689	INDEFERIDO
0827/2009	BYR 3350	A 43 48642	INDEFERIDO
0842/2009	DXA 2054	Z 49 19300	INDEFERIDO
0843/2009	DXA 2054	Z 49 19039	INDEFERIDO
0862/2009	DTX 5688	Z 49 19900	DEFERIDO
0869/2009	CXI 7633	Z 49 20132	DEFERIDO
0890/2009	DSH 0515	A 43 43302	INDEFERIDO

Valinhos, 07 de dezembro de 2009.

Edilson Bruscalin
Depto de Transp. Públicos e Apoio Admin.
Diretor

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 043/2009 – D.T.P.A.A./S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1º JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia cinco de novembro de 2009, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0688/2009	DEY 4578	A 43 56522	INDEFERIDO
0701/2009	BIR 2374	A 43 47803	INDEFERIDO
0706/2009	DXZ 8282	A 43 55412	INDEFERIDO
0719/2009	DBY 9294	A 43 54651	INDEFERIDO
0724/2009	MQB 5864	A 43 54697	INDEFERIDO
0725/2009	DQT 6121	A 43 56580	INDEFERIDO
0726/2009	BYR 8580	A 43 52359	INDEFERIDO
0744/2009	DSH 1611	A 43 53595	INDEFERIDO
0749/2009	DHF 2978	A 43 56692	INDEFERIDO
0750/2009	DUT 0238	A 43 56694	INDEFERIDO
0877/2009	CEV 1033	A 43 54349	INDEFERIDO
0891/2009	DQI 1528	A 43 52437	INDEFERIDO
0892/2009	BKI 4101	A 43 52684	DEFERIDO

Valinhos, 07 de dezembro de 2009.

Edilson Bruscalin
Depto de Transp. Públicos e Apoio Admin.
Diretor

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

RESOLUÇÃO Nº 007/2009 – S.T.T.

“Credencia Servidor Municipal para fiscalização de trânsito”

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 4.921 de 07.08.1998 c.c. Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) artigos: 21, 24, e 280, e seus respectivos incisos e parágrafos;

Resolve:

Artigo 1º - Credenciar para fins de fiscalização da autoridade de trânsito e

lavatura de Autos de Infração na área de competência do Município, previstos no Código Brasileiro de Trânsito, os seguintes servidores:

Vladimir Martins de Almeida – Mat.20.935
Flávio Doering – Mat. 21.468
Valdir de Souza – Mat. 20.876
Marco Antonio Patrício – Mat. 20.937
Jerônimo Cardos – Mat. 21.829

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em





vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 14 de Dezembro de 2009.

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

DEPARTAMENTO DE

**ÁGUAS E ESGOTOS
DE VALINHOS**

**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL**

CONTRATO: n.º 043/2009-DAEV

CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

CONTRATADA: NHEEL QUÍMICA LTDA.

OBJETO: Alterar o Termo de Contrato n.º 043/2009-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, aditando-se à Cláusula Primeira, a quantia de 65.000 Kg de Cloreto Férrico Líquido n.º ONU 2582 para tratamento de água destinada ao abastecimento público, o que equivale a 20% do valor do contrato.

MODALIDADE: processo compras n.º 062/2009, pregão eletrônico n.º 28/2009

DATA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL**

CONTRATO: n.º 066/2009-DAEV

CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

CONTRATADA: ARTESIANA MOTORES E BOMBAS LTDA.

OBJETO: Alterar o Termo de Contrato n.º 066/2009-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo para execução dos serviços fica estendido por mais 90 dias, a partir de 15 de novembro de 2009, data em que retroage para todos os fins e efeitos.

MODALIDADE: processo de compras n.º 89/2009, convite n.º 20/2009

DATA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
1ª. Publicação**

Pelo presente edital, convoco os interessados nos processos administrativos abaixo relacionados, a comparecerem no prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, junto ao Departamento de Planejamento do Departamento de Águas e esgotos de Valinhos, sito à Rua Orozimbo Maia, n.º. 1054 - E.T.A. II - Vila Sônia, para tratem de assuntos de seu interesse.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

P.A. n.º **Requerente**
1094/2001 VIFRAN COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA

1095/2001 VIFRAN COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA

2746/1998 LUIZ SUCAR

1920/2004 PROMORAR ENGENHARIA E CONSTR. LTDA

Valinhos, 15 de dezembro de 2009.

Engº Luiz Henrique Parodi
Departamento de Planejamento
Diretor

ROGÉRIO BINI SANTIAGO
Engº Civil - DP

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2009
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008**

O Departamento de Águas e Esgotos do Município de Valinhos, através da Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo, em virtude do protocolo administrativo n.º. 1947/2009, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º. 01/2008 a comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo, situada na sede do Departamento de Águas e Esgotos, Avenida Orozimbo Maia, n.º. 1054 - Vila Sônia, nesta cidade, conforme prescrito no item 12.3 do edital de Concurso Público n.º. 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º. 1069, edição de 02.04.2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público:

Dia: **18 DE DEZEMBRO DE 2009** -
Horário: **às 09h00**

Cargo: **OPERADOR DE ETE**

Lotação: Divisão de Estação de Tratamento de Esgoto

Candidata Convocada:
5ª - LARISSA CASTELAN CERATTI

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso público, conforme item 12.7, do Edital de Concurso n.º. 01/2008, cabendo o Departamento de Águas e Esgotos convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 11 de dezembro de 2009.

MÁRIO ANTÔNIO AUGUSTO
Diretor Departamento Administrativo

ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

CONSELHOS MUNICIPAIS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA n.º 11/2009

Dispõe sobre a publicação e publicidade dos Planos de Ação e de Aplicação para o biênio 2010/11 e da outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, criado pela Lei Municipal n.º 2731/1994 e posteriores alterações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 12 incisos I, IV e IX da referida Lei, e do Decreto 4354/94 do Artigo 1º inciso III, parágrafo único, e em conformidade com a deliberação do Conselho, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de novembro de 2009.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é um órgão institucional paritário formado por representantes da Sociedade Civil e Governo, para garantir e defender os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, propondo, deliberando e controlando as políticas públicas para todas as crianças e adolescentes no município de Valinhos;

Considerando que o Plano de Ação é um instrumento de planejamento estratégico situacional que tem por objetivo estabelecer

diretrizes e prioridades com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através de políticas integradas e articuladas entre as ações governamentais e não governamentais;

Considerando que sua implantação permite ao gestor dispor de módulos operacionais em que recursos (orçamentários, técnico administrativo e de poder) sejam alocados em função dos resultados esperados, a fim de permitir um acompanhamento eficiente, que seja capaz de garantir a execução do Plano elaborado;

Considerando que, ao realizar o processo de planejamento estratégico, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tem como objetivo: definir seu plano de gestão, estabelecendo nova metodologia de funcionamento, as prioridades, sua inter-relação com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, seu cronograma de trabalho;

Considerando a importância de tornar público e legítimo os planos de Ação e de Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Valinhos, nos termos dessa Resolução.

Resolve:

Art. 1º - Ficam definidas as seguintes metas do plano de ação:

- I - Programas de prevenção e proteção às crianças e adolescentes expostos à situação de risco pessoal e social, cujas necessidades de atenção momentaneamente extrapolam o âmbito de atuação das Políticas Sociais Básicas Assistenciais no Município:
 - a. Projetos de atendimento de casos de violência doméstica e sexual;
 - b. Programas sócio educativos para crianças de 4 à 6 anos;
 - c. Programa de acolhimento à crianças e adolescentes com suspeita de violência doméstica/sexual;
 - d. Projetos sócio educativos para crianças e adolescentes priorizando à faixa etária 12 a 16 anos;
 - e. Projetos profissionalizantes e de inclusão digital.

II - Projetos de pesquisa, de estudo e de capacitação de recursos humanos necessários à elaboração, implantação e implementação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a. Diagnóstico da cidade;
- b. Capacitação dos Conselheiros





Tutelares;

c. Capacitação dos atores da rede de proteção social para identificação e encaminhamento.

III – Projetos de comunicação e divulgação de ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente e incentivo ao acolhimento:

a. Divulgação dos Direitos Sociais à sociedade;

b. Divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente;

c. Campanha de Captação de Recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

d. Avaliação da gestão 2008/2010;

e. Comemoração dos 20 anos da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

IV - Políticas Sociais Básicas:

a. Educação

1) Aumento do número de vagas em creches;

2) Realização do Censo Escolar.

b. Desenvolvimento Social e Habitação

1) Ampliação e descentralização dos programas e projetos de profissionalização.

c. Saúde

1) Ampliação da faixa etária e número de atendimentos do CEMAP, bem como sua descentralização;

2) Implantação de programa de atendimento dia para crianças e adolescentes usuários de substâncias psicoativas, focada na pós-internação;

3) Ampliação do atendimento de psiquiatria infantil;

4) Avaliação e descentralização do programa Casa do Adolescente.

V - Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

a. Implantação de rede de proteção com protocolo único para atendimento de casos de violência doméstica/sexual;

b. Padronização do cadastro de atendimento das crianças e adolescentes na rede de atendimento (cadastro único);

c. Recadastramento dos programas e projetos das entidades governamentais e não governamentais;

d. Realização de Fórum de Entidades;

e. Acompanhar os Programas de Transferência de Renda gerenciados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação;

f. Eleição dos Conselheiros Tutelares;

g. Acompanhar os trabalhos dos poderes Executivo e Legislativo e opinar na formulação de políticas públicas e

orçamentárias na área da infância e juventude;

h. Eleição dos Conselheiros de Direitos;

i. Conferência anual da juventude;

j. Normatização dos Critérios para os programas de profissionalização;

k. Revisão da Resolução que regulamenta os programas de abrigamento no Município para adequação à Lei 12.010/09;

l. Conferência Lúdica e Municipal 2011.

Parágrafo Único – A manutenção, ampliação e descentralização aplica-se ao inciso I de 1 a 5 e inciso IV de 1 a 3.

Art. 2º Ficam definidas pelo Plano de Aplicação que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que serão aplicados nas seguintes destinações.

I – 60% (sessenta por cento) para programas de proteção especial à crianças e adolescentes expostos à situações de risco pessoal e social, cujas necessidades de atenção, momentaneamente, extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas assistências do Município;

II – 20% (vinte por cento) para projetos de pesquisa, estudo e capacitação de recursos humanos necessários à elaboração, implantação e implementação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos;

III – 10% (dez por cento) para projetos de comunicação e divulgação de ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente e incentivo ao acolhimento;

IV – 10% (dez por cento) para o atendimento de despesas diversas de caráter emergencial que estejam de acordo com as linhas de aplicação propostas.

Parágrafo Único - Estes percentuais são aplicáveis aos recursos já existentes na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, aos recursos que vierem a ser depositados, incluindo aqueles obtidos por meio de doação de órgãos internacionais e de entidades privadas. Os citados recursos estarão sujeitos aos percentuais definidos acima, devendo os programas e projetos serem executados conforme os termos estabelecidos. Os percentuais aqui definidos poderão ser reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA após a entrada em vigor deste Plano, adequando-o aos recursos e aos projetos apresentados.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valinhos, 09 de dezembro de 2009.

MARIA TERESA DEL NIÑO JESUS E. S.
AMARAL
Presidente do CMDCA

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Sexta (6ª) Reunião, Extraordinária, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, juntamente com o Conselho Municipal do Meio Ambiente CMMA, realizada aos vinte e oito de outubro de dois mil e nove (28/10/2009), às nove horas (9h00), na Sala Ivan Fleury, localizada a Rua Antonio Carlos nº. 301, Paço Municipal - Centro Valinhos S/P. Estiveram presentes à reunião, conforme controle de presença, os **Conselheiros Titulares:** Claudimir Kiko Ferreira; Moisés Antonio Moisés; Laís Helena Antonio dos Santos; Osvaldo Luiz A. Marchiore; Rover Warner Clayton Ferrari; Diego Fernandes Alarcon; Rover José Rondinelli Ribeiro; Sylvio Antonio da Silva; Lillian Gonçalves Chaves; Sandrine Blachut e Silva; João dos Santos Geraldo; Kellen Cristina Tobaldini; Harú César Watage; Rachel Lavoretti Rocha Pardo; **Conselheiros Suplentes:** Silvio Natalino Spiandorelli; Antonio Ricardo Surita dos Santos; **ausência justificada:** Carlos Roberto Tosto, devido a compromisso em Brasília e a de Antonio Roberto Montero na reunião de oito de outubro de dois mil e nove por motivo de viagem a trabalho. A reunião contou com quinze (15) conselheiros com direito a voto e (02) suplentes. Presente o número regimental de membros iniciou-se a reunião pelo Presidente do Conselho, que deu explicações do porque dessa convocação. Através do data-show Silvio Natalino apontou no mapa as modificações, bem como nas planilhas as alterações propostas a exemplo da alteração da planta do macro zoneamento da área do Bairro São Bento do Recreio, a qual foi retirada do mapa. Modificada a questão da definição das tabelas. A macrozona rural agrícola, de acordo com a planilha real. O presidente reforçou as explicações, lembrando a presença dos representantes da Associação dos moradores, na reunião anterior, com solicitações de mudanças pertinentes, as quais constam da ata anterior. A retirada da planilha da expressão “futura expansão urbana da área rural”. Tonetti colocou dúvidas sobre os empreendimentos nessa área e a não validade dos artigos 74 e 75. Moisés disse que nada mudou. O Presidente disse ser esta uma questão a ser discutida na audiência pública, pois já foi discutida e votada no Conselho. No anexo 20 e 21 acrescentados 4E2. Eliminado um C que aparecia duas vezes na tabela, entre outras alterações apontadas ao longo dessa reunião. Silvio disse que todas as alterações estão disponibilizadas na Internet e Moisés disse que se alguém tiver dificuldades em relação ao site é só entrar em contato com ele. O presidente disse estar em votação apenas as duas alterações CI2 e a retirada do São Bento do Recreio, questionado se havia alguém contrário às modificações apresentadas, em não havendo foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião. A ata foi lavrada por mim Laís Helena Antonio dos Santos e assinada por todos os presentes nominados e referenciados.

Laís Helena Antonio dos Santos
1º secretária

Claudimir Kiko Ferreira
Presidente

Sétima (7ª) Reunião, Ordinária, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, realizada aos doze de novembro dois mil e nove (12/11/2009), às oito horas (8h00), na Sala Ivan Fleury, localizada a Rua Antonio Carlos nº. 301, Paço Municipal - Centro Valinhos S/P. Estiveram presentes à reunião, conforme Controle de presença, os **Conselheiros Titulares:** Claudimir Kiko Ferreira; Moisés Antonio Moisés; Laís Helena Antonio dos Santos; Osvaldo Luiz A. Marchiore; Warner Clayton Ferrari; Diego Fernandes Alarcon; Rover José Rondinelli Ribeiro; Sylvio Antonio da Silva; Lillian Gonçalves Chaves; Sandrine Blachut e Silva; João dos Santos Geraldo; Kellen Cristina Tobaldini; Harú César Watage; Rachel Lavoretti Rocha Pardo; Oscar Aparecido Bessegio; Carlos Roberto Tosto Dietrich Quast; **Conselheiros Suplentes:** Silvio Natalino Spiandorelli; **ausência justificada:** não houve. A Visitante Vera Lúcia S. Silveira do Conselho Municipal da Saúde. A reunião contou com dezoito (18) conselheiros com direito a voto. Presente o número regimental de membros iniciou-se a reunião pelo Presidente do Conselho, que propôs três câmaras temáticas a serem discutidas nas próximas reuniões, fez um convite ao conselheiro Dietrich para organizá-las. Dietrich sugeriu que uma delas fosse constituída na presente reunião. Sugeriu discutir o Centro Histórico do Município e o Presidente considerou o tema importante e disse que já é motivo de algumas discussões e análises. Moisés disse ser uma idéia boa, visto ter o centro um zoneamento diferenciado. Foram citados os exemplos das Casas Bahia e das Lojas Cem, com relação aos problemas das vagas de garagem. O presidente a título de curiosidade falou de uma reunião da qual participou na EMPLASA citando as soluções para esse tipo de problema para Bogotá, e outros países. Disse, ainda, sobre a realização do PAN, no Rio de Janeiro, onde não havia espaços para garagens, mas ônibus disponíveis em todos os setores. Citou que Curitiba passa por modificações, bem como Mauá, onde há os maiores bicicletários. Pediu a criação imediata da **Câmara Temática e a formação de uma Comissão Técnica paritária**, a fim de iniciar essas discussões, a qual ficou assim composta: **Poder Público** Laís Helena Antonio dos Santos, Oscar Aparecido Bessegio, Sylvio Antonio da Silva e da **Sociedade Civil** Dietrich Quast; Sandrine Blachut e Silva; Lillian Gonçalves Chaves. Ficou sugerido o dia vinte e seis a ser confirmado para a primeira reunião da Comissão Técnica na Sala Ivan Fleury, às nove horas. Ficou agendado a explanação sobre o Plano Diretor e a Lei de Zoneamento, para a próxima reunião ordinária. Foi solicitado que Diego traga o mapa, para explanação dos recursos hídricos. Quanto à remarcação da visita a área de logística o Presidente encarregou-se de avisar a todos Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião. A ata foi lavrada por mim Laís Helena Antonio dos Santos e assinada por todos os presentes nominados e referenciados.

Laís Helena Antonio dos Santos
1º secretária

Claudimir Kiko Ferreira
Presidente



CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Octogésima Sexta (86ª) Reunião ordinária, do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, realizada no dia onze de novembro de dois mil e nove (11/11/2009), na Sala Ivan Fleury Meireles (Paço Municipal). Reunião convocada pelo Presidente do CMMA, com a seguinte **Pauta:** 1) **Apreciação da Ata da 84ª Reunião Ordinária anterior;** 2) **Comunicações diversas;** 3) **Abertura da palavra aos conselheiros para assuntos de interesse geral.** Estiveram presentes a reunião, conforme Controle de Presença, os **Conselheiros Titulares:** Silvio Natalino Spiandorelli, Antonio Ricardo Surita dos Santos, Jânio dos Santos, Moysés Antonio Moysés, Rover José Rondinelli Ribeiro, Patrícia Daniela Stefanini, Harú Cesar Waetge; e os **Conselheiros Suplentes:** Diego Fernandes Alarcon, Sidnei Aparecido Reale, Marcelo Carline Queiroz, Carlos Roberto Tosto, Julio Cezar Tonetti, Mauro Sergio Pinto da Costa, Lílian Gonçalves Chaves, Lairton Martins de Oliveira; **Justificaram a Ausência:** Claudimir Kiko Ferreira, José Eduardo Figueiredo, Juraci Caetano, Antonio Roberto Montero e Alexandre Luiz Tonetti; e estiveram presentes ainda: Ivone M. B. Stopiglia e Sandrine Blachut e Silva. A reunião contou com 14 (catorze) conselheiros com direito a voto. Presente o número regimental de membros, a reunião foi aberta pelo Primeiro Secretário, Silvio N. Spiandorelli, escolhido pelo plenário para presidir a reunião, que iniciou incluindo na pauta a apreciação da Ata da 85ª Reunião Extraordinária, efetuando entrega de cópia a todos os presentes, seguindo: 1) **Apreciação das Atas da 84ª Reunião Ordinária anterior e 85ª Reunião Extraordinária:** O Presidente do CMMA em substituição, Silvio N. Spiandorelli, consultou ao plenário quanto a necessidade de se efetuar a leitura da Ata da 84ª Reunião Ordinária e havendo concordância de todos pela dispensa de leitura, foi aprovada por unanimidade, sendo assinada pelos membros presentes. Na seqüência, efetuou a leitura da Ata da 85ª Reunião Extraordinária e colocada em votação, foi aprovada por unanimidade, sendo também assinada pelos presentes. 2) **Comunicações diversas:** O Presidente do CMMA em substituição, Silvio N. Spiandorelli, efetuou esclarecimentos sobre o e-mail enviado pela conselheira Lílian Gonçalves Chaves, questionando sobre a demora para a eleição do Vice-Presidente do CMMA, sendo portanto informado que em razão da ausência do Presidente do CMMA nesta reunião, o assunto referente a eleição para vice-presidente e a substituição necessária dos membros que deixaram o CMMA, será discutido na próxima reunião ordinária do dia 09/12/2009. Também conforme solicitado anteriormente pela conselheira Lílian Gonçalves Chaves, foi-lhe entregue a relação de todos os projetos de construção/regularização, residenciais/comerciais/industriais, aprovados pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, no período de 11/2007 até 09/09/2009, no Bairro Country Club,

bem como informado que a relação dos alvarás de funcionamento de estabelecimentos no referido bairro, está sendo providenciada pela Secretaria da Fazenda e que oportunamente lhe será entregue. 3) **Abertura da palavra aos conselheiros para assuntos de interesse geral:** Aberta a palavra, a conselheira Lílian Gonçalves Chaves questionou se o executivo está discutindo com empresários industriais da região, sobre possíveis alterações no zoneamento da área industrial no bairro Country Club, sendo esclarecido pelo conselheiro Moysés Antonio Moysés que desconhece o assunto bem como não está sendo discutido junto à Comissão Especial criada pelo Decreto nº 7304/2009, da qual é o respectivo Coordenador. A conselheira Lílian também efetuou comentário pessoal, que apesar do embargo e paralisação das obras na Rodovia Visconde de Porto Seguro, de responsabilidade do DER, considerou um avanço e ganho ambiental, o resultado do acordo entre a Promotoria de Justiça e o próprio DER, e que viabilizará a continuidade das obras de pavimentação e regularização do traçado da referida rodovia. A conselheira Patrícia Daniela Stefanini solicitou a inclusão em ata, o motivo da presença da Srª. Ivone M. B. Stopiglia, representando a APCA, à presente reunião, trazendo ao CMMA denúncia de incidente ocorrido na área de extração artesanal de granito – empresa Irmãos Piovesana Ltda, sobre um desmoronamento de rochas no local, bem como barulho caracterizando uso de explosivos, situações essas anotadas e que deverão ser apuradas pela área competente da municipalidade. A próxima reunião será realizada no dia 09/12/2009, às 8h00. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a reunião, da qual foi redigida por mim, Silvio Natalino Spiandorelli, a presente Ata que será assinada pelos presentes, após a sua aprovação pelo Plenário, e terá o seu extrato publicado no Boletim Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

RESUMO DO EXPEDIENTE DA 48ª SESSÃO, 39ª ORDINÁRIA
Realizada no Período Legislativo – Dia 08/12/2009.

Vereadores

Dalva Dias da Silva Berto, Presidente; José Aparecido Aguiar, 1º Secretário; Israel Scupenaro, 2º Secretário; Antonio Soares Gomes Filho, 1º Vice-Presidente; Sérgio Ricardo Viana Siqueira, 2º Vice-Presidente; Henrique Conti, 3º Secretário; Lourivaldo Messias de Oliveira, 4º Secretário; Fábio Aparecido Damasceno, Clayton Roberto Machado, João Moysés Abujadi e Paulo Roberto Montero.

Projetos do Executivo:

Projeto de Lei n.º 144/09, que denomina a Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim Pinheiros, bairro Capuava.

Projeto de Lei n.º 145/09, que revoga a Lei n.º 4.418/09, que suspende a eficácia do

art. 9º da Lei n.º 4.395/08 na forma que especifica.

Projeto de Lei n.º 146/09, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos e dá outras providências até o valor de R\$ 140.000,00.

Projetos do Legislativo:

Projeto de Decreto Legislativo n.º 21/09, que concede título de Cidadã Honorária de Valinhos. Autoria do vereador João Moysés Abujadi.

Redação Final dos Projetos de Leis n.ºs 103 e 113/09 pela Comissão de Finanças e Orçamento.

Moções:

Moção n.º 48/09, de Apelo ao sr. Prefeito Municipal no sentido que seja cumprida a obrigatoriedade da Lei 3.815/04, que trata da implantação de dispositivo especial para embarque e desembarque de deficientes físicos em veículos do transporte urbano. Autoria do vereador Lourivaldo Messias de Oliveira.

Moção n.º 49/09, de Apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados e aos Deputados Federais sr. Arlindo Chinaglia, sr. Moacir Michelleto, presidente da Comissão Especial do Código Florestal e ao seu relator Aldo Rabelo, pela prorrogação do prazo de 11 de dezembro e por mudanças na reserva legal em prol dos pequenos agricultores. Autoria do vereador Paulo Roberto Montero.

Requerimentos aprovados:

De autoria dos vereadores

José Aparecido Aguiar e Dalva Berto:
- n.º 1063/09, Voto de Congratulações e Reconhecimento ao sr. Valdemar Pera, presidente do Recanto dos Velhinhos pelo trabalho realizado na instituição desde a sua fundação. Aprovado na Ordem do Dia.

De autoria do vereador

José Henrique Conti:
- n.º 1064/09, cópia do convênio com o Instituto SER - Senso Educação Reintegrada S/C Ltda. ME.

- n.º 1065/09, informações se a Prefeitura Municipal de Valinhos assinou o protocolo do "Pacto das Águas", juntamente com outras cidades da bacia do PCJ.

- n.º 1066/09, enviar cópia de inteiro teor do processo administrativo 5218/00, referente a pedido de aprovação do loteamento "Novo Milênio".

- n.º 1067/09, informações se há algum empreendimento sendo feito na área de terra atrás da colônia de férias do Sindicato dos Químicos, localizada na Rodovia Dom Pedro, altura do Km 124.

- n.º 1068/09, informações se há algum projeto para tombamento da Matriz de São Sebastião a nível Municipal, Estadual ou Federal. Aprovado em Ordem do Dia.

- n.º 1069/09, informações sobre o montante da verba repassada pelo Governo Federal para aquisição de merenda escolar nos anos de 2008 e 2009 até a presente data.

De autoria dos vereadores

José Aparecido Aguiar, Lourivaldo Messias de Oliveira e Antonio Soares Gomes Filho "Tunico":

- n.º 1070/09, informações sobre todas

as entidades assistenciais e filantrópicas do Município que recebem subvenção da Prefeitura.

De autoria do vereador

José Aparecido Aguiar:
- n.º 1071/09, informações se há data definida para implantação de mais "braços de luz" na rua Dr. Alfredo Zacharias no Jardim Maracanã.

- n.º 1072/09, informações se há estudo para troca ou melhora do material utilizado na operação de tapa-buraco.

De autoria do vereador

João Moysés Abujadi:
- n.º 1073/09, informações sobre os professores contratados pelo Centro Cultural Vicente Musselli.

De autoria do vereador

Lourivaldo Messias de Oliveira:
- n.º 1074/09, informações sobre o número de funcionários que trabalham no Centro de Zoonose da Municipalidade.

- n.º 1075/09, informações se existe atualmente funcionário concursado para a função de motorista lotado na Área de Transporte, que esteja desempenhando outra função em outra Secretaria.

- n.º 1076/09, enviar relação dos motoristas da Prefeitura e D.A.E.V, que recebem prêmio de incentivo.

- n.º 1077/09, informações sobre o motivo da transferência do funcionário sr. Eduardo Dias Bonachela, visto que o mesmo foi concursado para a Secretaria de Planejamento.

- n.º 1078/09, informações sobre a previsão para a divulgação da relação das pessoas atendidas pelas Bolsas de Estudos para 2010.

- n.º 1080/09, informações se há algum processo do Tribunal de Contas contra as Presidências desta Casa de Leis, no período de 2001 até a presente data.

- n.º 1081/09, informações sobre o motivo de tão elevada alteração dos valores de 130 U.F.M.V para 500 U.F.M.V para assinatura e endosso de cheques ao Secretário da Fazenda e ao Diretor de Finanças.

- n.º 1082/09, Voto de Louvor e Reconhecimento a Orquestra de Violas Cultura Caipira de Valinhos, sob o comando do Prof. Robson Furioso. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 1083/09, Voto de Louvor e Reconhecimento pela passagem do Dia Internacional das Pessoas Portadoras de Deficiência comemorado no último dia 3.

- n.º 1084/09, Voto de Louvor e Reconhecimento aos organizadores da 26ª Turma do Proerd - Programa Educacional de Resistência às Drogas.

- n.º 1085/09, Voto de Congratulações e Reconhecimento a Comunidade Nossa Senhora das Graças pelas comemorações realizadas no último final de semana.

De autoria dos vereadores Lourivaldo Messias de Oliveira, José Henrique Conti e João Moysés Abujadi:

- n.º 1079/09, informações se foi efetuado licitação pública para a contratação da Empresa de Produtos Químicos Guaçu Indústria e





Comércio Ltda. Aprovado na Ordem do Dia.

De autoria do vereador Israel Scupenaro:

- n.º 1086/09, informações se há projeto para ampliação da Escola Carlos de Carvalho no Jardim Pinheiros para oferecer curso de 2º grau.

- n.º 1087/09, informações se há projeto para cobertura das piscinas no Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini.

- n.º 1088/09, informações se há projeto para implantar novas aulas de ginástica com horários noturnos nos Centros Comunitários.

De autoria do vereador Paulo Roberto Montero:

- n.º 1089/09, Voto de Congratulações e Louvor à Carol Festa pelo trabalho que desenvolve com pessoas portadoras de necessidades especiais no Projeto Social Sobre Viver. Aprovado na Ordem do Dia.

Indicações encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:

De autoria do vereador José Aparecido Aguiar:

- n.º 798/09, pintura no piso da quadra do complexo Prof. Eledir Rosa de Amorim.

- n.º 799/09, pintura no piso da quadra localizada no Jardim Maracanã.

- n.º 800/09, implantar redutor de velocidade tipo "lombada", defronte ao n.º 83 na Rua 11 do Jardim São Marcos.

De autoria do vereador Fábio Damasceno:

- n.º 801/09, notificar o proprietário do lote para que faça a limpeza do terreno ao lado do n.º 133 na rua Constantino Olivo no bairro Alto da Boa Vista.

- n.º 802/09, instalar ponto de ônibus com cobertura nas proximidades do Condomínio Moinho de Vento.

De autoria do vereador Lourivaldo Messias de Oliveira:

- n.º 803/09, substituir aparelho de fazer inalação do Posto de Saúde do Jardim São Marcos.

- n.º 804/09, substituir telha quebrada no salão de refeitório, na Escola César Bierrenbach de Castro, Parque das Colinas.

- n.º 805/09, substituir o mosaico português na rua Treze de Maio com a rua Padre Guinalt, visto que este piso está muito escorregadio.

De autoria do vereador Israel Scupenaro:

- n.º 806/09, corte de mato e limpeza em toda a extensão da rua Vitério Gobatto, no Parque das Colinas.

- n.º 807/09, pintura da EMEF Horácio Salles Cunha na rua Itaiú n.º 515, no Jardim São Bento do Recreio.

- n.º 808/09, colocação de redutor de velocidade tipo "lombada" na Av. Campos Sales nas proximidades do n.º 1610.

- n.º 809/09, recapear as ruas do Jardim Paraíso.

- n.º 810/09, concluir a cobertura da quadra esportiva da EMEF Horácio Salles Cunha na

rua Itaiú n.º 515, no Jardim São Bento do Recreio.

- n.º 811/09, construir um portão para dar acesso da EMEF Horácio Salles Cunha para a EMEI do Jardim São Bento do Recreio.

- n.º 812/09, notificar o proprietário do terreno localizado na rua Vitério Gobatto entre n.º 220 e 240, no Parque das Colinas para cortar o mato e limpar o terreno.

De autoria do vereador Clayton Roberto Machado:

- n.º 813/09, reparos no asfalto na rua dos Franceses próximo ao n.º 232, Jardim Nova Suíça.

Moções:

Moção n.º 47/09, de Apelo ao Exmo. Senhor Deputado Estadual Barros Munhoz, presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no sentido que seja firmada uma parceria entre o Legislativo Estadual e o Legislativo Municipal, criando mecanismos para a implantação de uma Escola Legislativa. Autoria do vereador Paulo Roberto Montero.

Moção n.º 48/09, de Apelo ao sr. Prefeito Municipal no sentido que seja cumprida a obrigatoriedade da Lei 3.815/04, que trata da implantação de dispositivo especial para embarque e desembarque de deficientes físicos em veículos do transporte urbano. Autoria do vereador Lourivaldo Messias de Oliveira.

Moção n.º 49/09, de Apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados e aos Deputados Federais sr. Arlindo Chinaglia, sr. Moacir Michelleto, presidente da Comissão Especial do Código Florestal e ao seu relator Aldo Rabelo, pela prorrogação do prazo de 11 de dezembro e por mudanças na reserva legal em prol dos pequenos agricultores. Autoria do vereador Paulo Roberto Montero.

Projetos Aprovados:

Projeto de Lei n.º 145/09, que revoga a Lei n.º 4.418/09, que suspende a eficácia do art. 9º da Lei n.º 4.395/08 na forma que especifica.

Projeto de Lei n.º 146/09, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos e dá outras providências até o valor de R\$ 140.000,00.

Projeto de Lei n.º 117/09, que dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º da Lei n.º 4463/09, que "dispõe sobre a aprovação de projeto de regularização de construções clandestinas ou irregulares na forma que especifica". Autoria do vereador Paulo Roberto Montero.

Redação Final dos Projetos de Leis n.ºs 103 e 113/09 pela Comissão de Finanças e Orçamento.

Publique-se

DALVA BERTO
Presidente

**RESUMO DO EXPEDIENTE DA 49ª
SESSÃO, 10ª EXTRAORDINÁRIA
Realizada no Período Legislativo
Extraordinário – Dia 14/12/2009 às
12:30 hs.**

Vereadores

Dalva Dias da Silva Berto, Presidente; José

Aparecido Aguiar, 1º Secretário; Israel Scupenaro, 2º Secretário; Antonio Soares Gomes Filho, 1º Vice-Presidente; Sérgio Ricardo Viana Siqueira, 2º Vice-Presidente; Henrique Conti, 3º Secretário; Lourival Messias de Oliveira, 4º Secretário; Fábio Aparecido Damasceno, Clayton Roberto Machado, João Moysés Abujadi e Paulo Roberto Montero.

Projetos do Executivo:

Projeto de Lei n.º 147/09, que altera dispositivo da Lei n.º 3.981/06, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Poder Executivo do Estado SP, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado SP - FUSSESP, visando o recebimento de recursos financeiros para o desenvolvimento de projetos de geração de emprego e renda, na forma que especifica".

Projeto de Lei n.º 148/09, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 1.338.000,00.

Projeto de Lei n.º 149/09, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 2.962.000,00.

Projetos aprovado:

Projeto de Lei n.º 137/09, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 9.000,00. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 138/09, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, destinado ao estabelecimento de programa municipal de proteção e defesa do consumidor, na forma que especifica. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 139/09, que autoriza o Poder Executivo a conceder e liberar subvenções às entidades assistenciais e filantrópicas do Município na forma que especifica e dá outras providências. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 142/09, que altera dispositivos da Lei n.º 4.232/07, que "dispõe sobre a consolidação da união de esforços e recursos do Município de Valinhos, do SESI/SP e do SENAI/SP, para a execução de projetos no campo educacional e de qualificação e capacitação de mão-de-obra, e dá outras providências".

Projeto de Lei n.º 141/09, que altera as estruturas administrativas e de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos e do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos na forma que especifica. Autoria do Executivo Municipal. **(Em primeira discussão)**

Publique-se

DALVA BERTO
Presidente

Valinhos, aos 10 de dezembro de 2009.

Circular n.º 45/2009

Assunto: Ordem do dia da Sessão Ordinária de 15 de dezembro de 2009.

Atendendo determinação da Sra. Presidente, passo às mãos de Vossa Excelência a pauta da Ordem do Dia até o presente momento, para a próxima Sessão Ordinária, a se realizar dia 15 de dezembro, com início às

19:00 horas:

1. **Projeto de Lei n.º 137/09, autoria do Executivo Municipal**, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 9.000,00;

2. **Projeto de Lei n.º 138/09, autoria do Executivo Municipal**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, destinado ao estabelecimento de programa municipal de proteção e defesa do consumidor, na forma que especifica;

3. **Projeto de Lei n.º 139/09, autoria do Executivo Municipal**, que autoriza o Poder Executivo a conceder e liberar subvenções às entidades assistenciais e filantrópicas do Município na forma que especifica e dá outras providências;

4. **Projeto de Lei n.º 141/09, autoria do Executivo Municipal**, que altera as estruturas administrativas e de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos e do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos na forma que especifica;

5. **Projeto de Lei n.º 142/09, autoria do Executivo Municipal**, que altera dispositivos da Lei n.º 4.232/07, que "dispõe sobre a consolidação da união de esforços e recursos do Município de Valinhos, do SESI/SP e do SENAI/SP, para a execução de projetos no campo educacional e de qualificação e capacitação de mão-de-obra, e dá outras providências";

6. **Projeto de Lei n.º 118/09, autoria do vereador Israel Scupenaro**, que altera o prazo para desdobro ou subdivisão de lotes de terrenos fixado no Artigo 18 da Lei 4186 que "dispõe sobre a ordenação do uso e ocupação do solo no Município e dá outras providências". **(Com Emenda do autor)**;

7. **Projeto de Lei n.º 120/09, autoria do vereador Clayton Roberto Machado**, que dá nova redação ao *17 (asterístico 17) e acrescenta o sub-ítem "C" ao *18 (asterístico 18) da Tabela 21/22 da Lei n.º 4186/2007 que dispõe sobre a ordenação do uso e ocupação do solo no Município e dá outras providências";

8. **Projeto de Lei n.º 131/09, autoria do vereador José Henrique Conti**, que cria normas para inibir o abandono de pomares;

9. **Projeto de Lei n.º 133/09, autoria do vereador Clayton Roberto Machado**, que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias e casas lotéricas, localizadas no município de Valinhos, a instalar câmeras de vídeos em suas áreas externas;

10. **Projeto de Lei n.º 134/09, autoria do vereador Clayton Roberto Machado**, que dispõe sobre a instalação de divisórias entre os caixas e o espaço reservado para os clientes que aguardam atendimento nos estabelecimentos bancários.

Nilson Luiz Mathedi
Depto. Parlamentar

Valinhos, aos 11 de dezembro de 2009.

Circular n.º 46/2009



**Assunto: Convocação de Sessão Extraordinária em 14 de dezembro de 2009.**

Atendendo determinação da Sra. Presidente, estou convocando Vossa Excelência para Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 14 de dezembro do corrente com início às 12:30 horas, para apreciação da seguinte pauta:

1. Projeto de Lei n.º 137/09, autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 9.000,00;

2. Projeto de Lei n.º 138/09, autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, destinado ao estabelecimento de programa municipal de proteção e defesa do consumidor, na forma que especifica;

3. Projeto de Lei n.º 139/09, autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a conceder e liberar subvenções às entidades assistenciais e filantrópicas do Município na forma que especifica e dá outras providências;

4. Projeto de Lei n.º 141/09, autoria do Executivo Municipal, que altera as estruturas administrativas e de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos e do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos na forma que especifica;

5. Projeto de Lei n.º 142/09, autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei n.º 4.232/07, que "dispõe sobre a consolidação da união de esforços e recursos do Município de Valinhos, do SESI/SP e do SENAI/SP, para a execução de projetos no campo educacional e de qualificação e capacitação de mão-de-obra, e dá outras providências";

Conforme ponderou a Sra. Presidente a presente sessão tem por finalidade realizar um esforço e um trabalho em conjunto visando encerrar o ano legislativo entregando ao Executivo seus projetos classificados como urgentes. Todos já foram analisados pelas Comissões e estão em condições de serem discutidos e votados.

Nilson Luiz Mathedi
Depto. Parlamentar

Aviso de Licitação - REPETIÇÃO**Convite n.º 09/2009**

Processo de Compras n.º 316/2009 - REPETIÇÃO

Encerramento: 21/12/2009 entrega dos envelopes até 10:00 horas;

Abertura: 21/12/2009 às 10:15 horas;

Objeto: Aquisição de dois veículos zero quilômetro ano e modelo 2010/2010, de fabricação nacional, bi-combustível, para uso desta Casa de Leis. O Edital na íntegra, poderá ser examinado e/ou obtido junto à Câmara Municipal de Valinhos, localizada à Rua José Milani, n.º 15, Centro - Valinhos/SP, de 2ª à 6ª

feira, das 9 às 16 horas, ou, através de solicitação via e-mail cpl@camaravalinhos.sp.gov.br, informando os dados cadastrais.

Valinhos, 11 de dezembro de 2009.

Marcos Fureche
Presidente da C.PL.

Ofício n.º 066/2009 - CPL
Tomada de Preço n.º 004/2009
Processo de Compra n.º 160/2009
Para: Sector Serviços e Conservação Ltda

Valinhos 16 de dezembro de 2009.

Prezados Senhores,

A Comissão Permanente de Licitação informa que encontra-se em nosso poder o envelope n.º 02 da proposta de preço da Tomada de Preço n.º 004/2009, Processo de Compra n.º 160/2009.

Informa ainda, que, conforme orientação jurídica n.º 004/2009 CMV e com fundamento no artigo 43, Inciso II da Lei n. 8666/93, o envelope estará à disposição de V. Sas. para retirada no prazo de 10 dias corridos.

Informamos que, se o referido envelope não for retirado dentro do prazo acima citado, o mesmo será incinerado.

Atenciosamente

Marcos Fureche
Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Ofício n.º 074/2009 - CPL
Concorrência Pública n.º 001/2007
Processo de Compra n.º 44/2007
Para: CONSPORT Construtora, Incorporadora e Serviços Ltda

Valinhos 16 de dezembro de 2009.

Prezados Senhores,

A Comissão Permanente de Licitação informa que encontra-se em nosso poder o envelope n.º 02 da proposta de preço da Concorrência Pública n.º 01/2007, Processo Compra n.º 044/2007.

Informa ainda, que, conforme orientação jurídica n.º 004/2009 CMV e com fundamento no artigo 43, Inciso II da Lei n. 8666/93, o envelope estará à disposição de V. Sas. para retirada no prazo de 10 dias corridos.

Informamos que, se o referido envelope não for retirado dentro do prazo acima citado, o mesmo será incinerado.

Atenciosamente

Marcos Fureche
Presidente

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**Carta Contrato n.º 017/2009**

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: TEC OFFICE PROJETOS E SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados

de arquitetura e engenharia consultiva para elaboração de memorial descritivo e gerenciamento e assessoria Técnica para acompanhamento da construção do muro de arrimo, dispositivos de drenagem para o desvio de águas pluviais ou de infiltração do muro do novo prédio da Câmara. Valor: R\$ 6.000,00

Vigência: 02 meses ou até o termino da obra.

Processo n.º 310/09 - dispensa de Licitação (art.24, I, Lei 8666/93)

Assinatura: 02/12/09,

MARIA APARECIDA PALLOTTA
Diretoria Administrativa
Diretora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2009
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2006**

A Câmara Municipal de Valinhos **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 01/2006, a comparecer na Diretoria de Administração, situada à Rua José Milani, n.º 15, Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 10.6.1 do Edital do Concurso Público n.º 01/2006, publicado no Boletim Municipal n.º 966, edição de 26 de abril de 2006, para agendar exames médicos e providenciar os documentos necessários à nomeação em cargo público, a saber:

Data: **04 a 08 de Janeiro de 2010**

Horário: **das 8h às 11h e das 13h às 17h**

Cargo: **Advogado/Procurador**

Lotação: **Diretoria de Negócios Jurídicos**

Candidato convocado:

2º - Alexandre Honigmann

O não comparecimento do candidato implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, cabendo à Câmara Municipal de Valinhos convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e, em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade de comparecimento, a candidata poderá ser representada por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 15 de Dezembro de 2009.

Maria Aparecida Pallotta
Diretor Administrativo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2009
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2006**

A Câmara Municipal de Valinhos **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 01/2006, a comparecer na Diretoria de Administração, situada à Rua José Milani, n.º 15, Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 10.6.1 do Edital do Concurso Público n.º 01/2006, publicado no Boletim Municipal n.º 966, edição de 26 de abril de 2006, para agendar exames médicos e providenciar os documentos necessários à nomeação em cargo público, a saber:

Data: **04 a 08 de Janeiro de 2010**

Horário: **das 8h às 11h e das 13h às 17h**

Cargo: **Telefonista**

Lotação: **Diretoria de Administração**

Candidata convocada:

5ª - Fernanda Stella Monteiro Pereira

O não comparecimento da candidata implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, cabendo à Câmara Municipal de Valinhos convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e, em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade de comparecimento, a candidata poderá ser representada por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 15 de Dezembro de 2009.

Maria Aparecida Pallotta
Diretor Administrativo



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.009							
RECEITA				DESPESA			
DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL	DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL
1) Receita Orçamentária				1) Despesa Orçamentária			
Receitas Correntes				Pagamentos efetuados no mês	16.994.560,18	2.274.903,82	19.269.464,00
Receita Tributária	219.152,07	11.665,73	230.817,80	SOMA	16.994.560,18	2.274.903,82	19.269.464,00
Receita Patrimonial	599.199,39	46.679,83	645.879,22				
Receitas de Serviços	18.619.224,82	2.059.687,03	20.678.911,85				
Transfer. Correntes	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas	1.109.658,15	47.375,14	1.157.033,29				
Receitas de Capital							
Transfer. de Capital	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	1.261.350,45	19.837,23	1.281.187,68				
SOMA	21.808.584,88	2.185.244,96	23.993.829,84				
2) Receita Extraorçamentária				2) Despesa Extraorçamentária			
Devedores Diversos	1.647.667,63	166.681,37	1.814.349,00	Credores Diversos	1.684.046,12	174.658,75	1.858.704,87
				Restos à Pagar do Exercício de 2004 a 2008	4.436.741,93	55.708,33	4.492.450,26
3) Retiradas Bancárias	36.128.066,16	4.407.147,44	40.535.213,60	3) Depósitos Bancários	36.468.291,62	4.253.842,87	40.722.134,49
SOMA	59.584.318,67	6.759.073,77	66.343.392,44	SOMA	59.583.639,85	6.759.113,77	66.342.753,62
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00	SALDO PARA O PRÓXIMO MÊS			638,82
TOTAL GERAL			66.343.392,44	TOTAL GERAL			66.343.392,44

SALDOS BANCÁRIOS

	VALORES - R\$	
Saldo do mês anterior	8.848.547,70	
Retiradas Bancárias		4.407.147,44
Depósitos Bancários	4.253.842,87	
Saldo p/ o próximo mês		8.695.243,13
TOTAIS	13.102.390,57	13.102.390,57

Maria Otávia Andrietta
Técnica em Contabilidade
CRC nº. 1SP236487/O-1

Ismael de Lisboa Neto
Diretor do Departamento Financeiro

Christian Moll
Controle Interno

Engº. Rover José Rondinelli Ribeiro
Presidente do D.A.E.V.